



Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO II - Nº 347 - QUINTA-FEIRA 04 DE OUTUBRO DE 2007

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Aripuanã

Extratos referente ao mês de setembro de 2007.

Extrato de Contrato nº 322/2007

Ref. PREST. SERV. PROFESSORA 20H ; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: CRISTIANE VERNECK TORRES; Valor Global: R\$ 3.266,96; Vig.: 03/09/2007 a 30/12/2007.

Extrato de Contrato nº 323/2007

Ref. PREST. SERV. DE PROFESSOR 20H; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: JULIANO BRAU; Valor Global: 1.678,92; Vig.: 03/09/2007 a 30/12/2007;

Extrato de Contrato nº 324/2007

Ref. VENDA E COMPRA DE IMÓVEL POR OCASIÃO DE DESAPROPRIAÇÃO; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: MEOTTI MADEIRAS AMAZÔNICA LTDA; Valor Global: 27.362,50; Vig.: 11/09/2007 a 11/10/2007;

Extrato de Contrato nº 325/2007

Ref. CESSÃO DE USO DE SALAS DE AULA NA COMUNIDADE CONSELVAN; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO; A partir de 12/09/2007 e por prazo indeterminado;

Extrato de Contrato nº 326/2007

Ref. PREST. SERV. DE ENFERMAGEM EM PLANTÕES DE 12 HORAS NO HOSPITAL MUNICIPAL; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: JOSÉ ARLINDO FIRMINO GOMES; Valor Global: R\$ 42.240,00 - pago por amostragem; Vig.: 27/09/2007 a 26/09/2008; CC 027/2007.

Extrato de Contrato nº 327/2007

Ref. CONST. DE ALAMBRADOS E QUADRA DE ESPORTES; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; Valor Global: R\$ 156.301,24; Vig.: 28/09/2007 a 26/12/2007; TP Nº. 024/2007.

Extrato de Termo de Rescisão nº 024/2007 Ref. ao Contrato nº 269/2007

Ref.: Prest. Serv. Ag. Serv. Públicos; Contratante: Prefeitura de Aripuanã; Contratado: ESDRO DOS SANTOS FRANCISCO;

Extrato de Termo de Rescisão nº 025/2007 Ref. ao Contrato nº 063/2007

Ref.: Prest. Serv. Ag. Serv. Públicos; Contratante: Prefeitura de Aripuanã; Contratado: ANDERSON RICARDO BORGES FERNANDES;

Extrato de Termo de Rescisão nº 026/2007 Ref. ao Contrato nº 068/2007

Ref.: Prest. Serv. Aux. de Enfermagem; Contratante: Prefeitura de Aripuanã; Contratada: MARIA SIRLEI ALVES FURQUIM ZDZIARSKI;

Extrato de Termo de Rescisão nº 027/2007 Ref. ao Contrato nº 039/2007

Ref.: Prest. Serv. ACS; Contratante: Prefeitura de Aripuanã; Contratada: KÁTIA CRISTINA SILVA COSTA;

Extrato de Termo de Rescisão nº 028/2007 Ref. ao Contrato nº 253/2007

Ref.: Prest. Serv. ACS.; Contratante: Prefeitura de Aripuanã; Contratada: SUZANETE TENUTTI MAFFEI;

Extrato de Termo de Rescisão nº 029/2007 Ref. ao Contrato nº 015/2007

Ref.: Prest. Serv. Ag. Saúde Ambiental; Contratante: Prefeitura de Aripuanã; Contratado: EVANILDO FERREIRA DA CRUZ;

Extrato 088/2007 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 271/2007

Ref.: Alt. Prazo de vigência; Contratante: Pref. Aripuanã; Contratado: ENGESAN – PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA; Vig.: 08/09/2007 A 07/12/2007.

Extrato 089/2007 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 231/2007

Ref.: Alt. Prazo de vigência; Contratante: Pref. Aripuanã; Contratada: POLI ENG. E COMÉRCIO LTDA – OBRAS DA ESC. SÃO JOSÉ OPERÁRIO B; Vig.: 16/09/2007 A 16/10/2007.

Extrato 090/2007 do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 231/2007

Ref.: Alt. Cláusula do valor ; valor R\$ 29.188,47 Contratante: Prefeitura de Aripuanã; Contratada: POLI ENG. E COMÉRCIO LTDA – OBRAS DA ESC. SÃO JOSÉ OPERÁRIO B; Vig.: 20/09/2007 A 16/10/2007.

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE REABERTURA DO PREGÃO Nº 027 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL ROOSEVELTH FIGUEIREDO LIRA.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete, às 08:30 (oito horas e trinta minutos), reuniram-se o Sr. Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria 009 de 18 de janeiro de 2007, publicada no D.O. do dia 18 de janeiro de 2007, na Sala de Pregões da Secretaria Municipal de Administração, localizada no anfiteatro da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, sito a Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, CEP 78390-000 – Barra do Bugres - Mato Grosso, para reabertura dos trabalhos referente ao Pregão em epígrafe, conforme convocação devidamente juntada ao processo do Pregão nº 027. Presente os representantes das empresas, devidamente credenciadas para o certame licitatório e convocadas conforme ata de suspensão do dia 06 do corrente mês: **ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 021.929.320/0010-9, Inscrição Estadual 13191581-9, localizada na RUA COMANDANTE COSTA N 2337 PORTO CUIABA MT, representada por GERSON DA SILVA MARANS, REPRESENTANTE COMERCIAL, portador do RG 901 807SSPMT e CPF 716.113.121-91; ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRÚRGICA LTDA, CNPJ 337.616.360/0010-5, Inscrição Estadual 28261786-8, localizada na AV MATO GROSSO N 3862 VIVENDAS DO BOSQUE CAMPO GRANDE MS, representada por FELIPE MALTA SANT'ANA DE AQUINO, REPRESENTANTE COMERCIAL, portador do RG 1260817-3 SSPMT e CPF 729.034.651-34; DENTAL CENTRO OESTE LTDA, CNPJ 369.009.260/0018-0, Inscrição Estadual 13182033-8, localizada na RUA PROF JOÃO FELIX N 635 BAIRRO BAÚ CUIABA MT, representada por ALEXANDRE A GUIMARÃES, REPRESENTANTE COMERCIAL, portador do RG 981892 SSPMT e CPF 627.209.611-91; DIMACIPR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, CNPJ 006.564.680/0013-9, Inscrição Estadual 10006030-2, localizada na RUA ANITA RIBAS 410, HUGO LANGE CURITIBA PR, representada por ALINE NATALE, REPRESENTANTE LEGAL, portador do RG 2076719-6 e CPF 029.525.511-03; DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 025.208.290/0014-0, Inscrição Estadual 1700004112, localizada na RUA VASCO DA GAMA 33 BARÃO DE COTEGIPE RS, representada por ALDECIR MACIAK, REPRESENTANTE LEGAL, portador do RG 02127108903 e CPF 687.498.990-15; HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 269.219.080/0012-1, Inscrição Estadual 10232108-6, localizada na RUA O3 N 975 QD 0 LTS 05/07 E O8 SETOR**

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: amm@amm.org.br

MORAES GOIANIA GO, representada por LEILA MARCIA GONÇALES, REPRESENTANTE LEGAL, portador do RG 1161867-1 SJMT e CPF 881.359.181-00; MAYKO MED MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, CNPJ 004.724.550/0010-0, Inscrição Estadual 412032533-7, localizada na AV RIO GRANDE DO SUL N 1895, JARDIM TAMOIO UMUARAMA PR, representada por ENOQUE CANDIDO, REPRESENTANTE COMERCIAL, portador do RG 3540830-4 e CPF 571.510.599-49; PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 007.406.960/0019-2, Inscrição Estadual 0733209300125, localizada na SIA/ SUL TRECHO 03 LOTE 8101820 BRASILIA- DF, , representada por ELIANE RODRIGUES PEREIRA, REPRESENTANTE COMERCIAL, portador do RG 0428.763-SSPMT e CPF 458.435.031-00; STETOS MED DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 053.270.700/0017-2, Inscrição Estadual 13 211793-2, localizada na RUA RECIFE N 305-A CAMPO VERDE - MT, representada por JOSÉ MENDES DE RESENDE, REPRESENTANTE COMERCIAL, portador do RG 979.507 SSP/PR e CPF 168.678.239-04; SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 92.536.010/0001-64, Inscrição Estadual 1700002128, localizada na Rua Gotardo Mazzarolo, 330 - Barão de Cotegipe - RS., representada por MARCIO; TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 015.361.350/0013-9, Inscrição Estadual 5220018470-1, localizada na RUA 74 N 152 CENTRO GOIANIA GO, representada por RICARDO BENEDITO DE MAGALHÃES TAQUES, REPRESENTANTE LEGAL, portador do RG 0430143-9 SJSP-MT e CPF 346.165.431-00; UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA-EPP, CNPJ 081.396.220/0010-7, Inscrição Estadual 13321550-4, localizada na AV SENADOR METELLO N 65 BAIRRO CENTRO SUL - CUIABA-MT, representada por ISMAIL DANIEL CAETANO, REPRESENTANTE COMERCIAL, portador do RG 1898281 SSPIES e CPF 107.792.707-03. Presentes o Pregoeiro SAULO ALMEIDA ALVES, os Membros da Equipe de Apoio, EDIRLEI SOARES DA COSTA, MARIA ELIANE J. DA COSTA, MARILENE SILVA CAMPOS e os representantes das licitantes, o Sr. Pregoeiro deu início à Sessão esclarecendo que fora feita análise de todos os documentos de habilitação das licitantes que tiveram seus envelopes abertos na sessão anterior e que achados em desconformidade com aqueles documentos solicitados no edital da presente licitação. Tal decisão se dá conforme ata de análise dos documentos de habilitação devidamente juntada aos autos do processo em epígrafe, nisto o Sr. Pregoeiro informou aos presente que o certame licitatório do Pregão 027/2007 terá prosseguimento nos seguintes termos: Após a verificação de que a documentação de todos os licitantes que tiveram seus documentos de habilitação abertos, não atendiam no todo aos requisitos de habilitação postos no edital de Pregão do processo em epígrafe, foi observado a disposição do artigo 9º da Lei 10.520/2002 e tendo em vista o disposto no artigo 48, § 3º, da Lei 8.666/93, de onde se extrai que o Sr. Pregoeiro pode, quando todos os licitantes forem considerados inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, fixar prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas para que venha a se habilitar para o certame licitatório. O pregoeiro ainda informou que para que não fossem prejudicados qualquer dos licitantes presentes naquela sessão, inclusive aqueles que foram inabilitados na primeira sessão pública deste pregão e tendo em vista o excepcional interesse público, em que quanto maior for o número de licitantes participantes do processo, maior concorrência entre os tais e o Município poderá efetuar suas aquisições com os detentores das propostas mais vantajosas, observados os princípios que regem a licitação, elencados no Art. 3º da Lei 8.666/93: o pregoeiro mencionou ainda que tal decisão se dá observando ainda que a Lei prevê que os atos insuscetíveis de aproveitamento poderão ser revistos pelo pregoeiro, e este proferiu decisão de que a sessão deve retornar ao ponto inicial, ou seja, a fase posterior a do credenciamento, com o reinício a partir do lote 01. Neste momento o Sr. Pregoeiro perguntou que se alguém quisesse interpor recurso deveria fazê-lo em momento próprio e oportuno que seria aberto ao final da sessão, em seguida solicitou dos licitantes presentes que se manifestassem sobre a decisão do pregoeiro. Neste momento surgiu alguns rumores de que o pregão deveria ser revogado e aberto um novo procedimento. O Sr. Pregoeiro se manifestou contrário decisão e explicou que não havia interesse público em revogar o presente procedimento de pregão, mas, no entanto, colocou em votação a seguinte pauta: quem achava que o pregão deveria ser revogado que levantasse as mãos, no que apenas o representante da empresa **STETOS MED DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA** se manifestou a favor. Neste momento o Sr. Pregoeiro suspendeu a sessão por quinze minutos para que juntamente com a equipe de apoio pudessem deliberar sobre a continuidade ou não do pregão. Ao retornarem o Sr. Pregoeiro informou que daria continuidade com o pregão, e perguntou ao representante da Empresa **STETOS MED DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA** sobre os motivos que o levou a manifestar-se naquele sentido e o mesmo

disse que para o bem da administração deveria ser revogado o referido certame, neste momento o Sr. Pregoeiro argumentou que para o interesse da administração é dar continuidade ao certame, haja vista que a demanda do Hospital Municipal poderia ser prejudicada pela falta de tais Materiais Médicos Hospitalares, e um novo processo a ser aberto poderia acarretar prejuízos ao referido órgão, a que geraria atrasos nas aquisições pela a necessidade de se atender aos prazo elencados na legislação vigente (Lei 8.666/93 e 10.520/2002), sem contar que isso geraria novos gastos para a administração, com a feitura de um novo procedimento de licitação. O Sr. Pregoeiro perguntou se o representante queria interpor recurso quanto a decisão do Sr. Pregoeiro, e ele disse expressamente que não tinha a intenção de manifestar a interposição do recurso e falou que iria se retirar da sessão pois mesmo que fosse dado o prazo previsto na Lei 8.666/93 o mesmo não conseguiria documentação necessária para se habilitar (sic.) neste momento o Sr. Pregoeiro Perguntou novamente se o representante queria interpor recurso contra a decisão do mesmo se e recebeu novamente resposta negativa. Nisto o Sr. Pregoeiro falou aos licitantes que estes deveriam ter estritamente observadas as disposições legais constantes da Lei 8.666/93 e 10.520/2002 para os atos do pregão em epígrafe para que os licitantes não viessem a incorrer em erro e/ou perder prazos. Informou ainda que todos os atos do pregão serão publicados no Site oficial do Município, no endereço eletrônico www.barradobugres.mt.gov.br, e poderão ser consultado pelo telefone 65 3361-1921/3361-2771, ou diretamente no departamento de licitação desta prefeitura. O Sr. Pregoeiro informou que a documentação dos licitantes que porventura viessem a ganhar qualquer dos lotes do pregão, seriam conferidas ao final da sessão pública deste pregão. Após a exposição dos fatos e tendo todos os licitantes como inicialmente inabilitados, o pregoeiro determinou que fosse reiniciada a sessão pública do pregão com início pelo lote 01, conforme conta a seguir: Para o Item de Nº 001, foram classificadas as seguintes licitantes: ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, com o Valor Total de R\$ 40.888,50 (QUARENTA MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, classificado de acordo com o item 8.4 do edital., com o Valor Total de R\$ 57.576,80 (CINQUENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS); UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA-EPP, classificado de acordo com o item 8.4 do edital, com o Valor Total de R\$ 59.854,70 (CINQUENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS) e desclassificada(s): PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, A proposta para o lote 01 não atende ao item 2.1 do edital., com o Valor Total de R\$ 53.148,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E CENTO E QUARENTA E OITO REAIS); ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRÚRGICA LTDA, desclassificado por não atender ao item 2.1 do edital, com o Valor Total de R\$ 60.515,00 (SESSENTA MIL E QUINHENTOS E QUINZE REAIS); DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 64.520,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS); HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o Valor Total de R\$ 65.568,10 (SESSENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS); STETOS MED DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA, com o Valor Total de R\$ 73.658,00 (SETENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS); MAYKO MED MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, com o Valor Total de R\$ 83.990,00 (OITENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS). Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos representantes das licitantes para apresentarem lances. Após sucessivos lances os preços foram reduzidos para os totais finais: ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, com o Valor Total de R\$ 40.800,00 (QUARENTA MIL E OITOCENTOS REAIS); DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, com o Valor Total de R\$ 57.576,80 (CINQUENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS); UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA-EPP, com o Valor Total de R\$ 59.854,70 (CINQUENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS); ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, com o Valor Total de R\$ 40.800,00 (QUARENTA MIL E OITOCENTOS REAIS); DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, com o Valor Total de R\$ 57.576,80 (CINQUENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS). Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes presentes, o Sr. Pregoeiro nomeou como vencedor para o Item Nº 001 à empresa ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, com o Valor Total de R\$ 40.800,00 (QUARENTA MIL E OITOCENTOS REAIS), todos os lances foram registrados conforme histórico em anexo. Para o Item de Nº 002, foram classificadas as seguintes licitantes: UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA-EPP, com o Valor Total de R\$ 413,70 (QUATROCENTOS E TREZE REAIS E SETENTA CENTAVOS); ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, classificado de acordo com o item 8.4 do edital, com o Valor Total de R\$

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

482,40 (QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS); MAYKO MED MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, classificado de acordo com item 8.4 do referido edital, com o Valor Total de R\$ 1.220,00 (UM MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS) e desclassificada(s): ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRÚRGICA LTDA, com o Valor Total de R\$ 2.280,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS). Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos representantes das licitantes para apresentarem lances. Após sucessivos lances os preços foram reduzidos para os totais finais: ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, com o Valor Total de R\$ 482,40 (QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS); MAYKO MED MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, com o Valor Total de R\$ 1.220,00 (UM MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS); UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA-EPP, com o Valor Total de R\$ 410,00 (QUATROCENTOS E DEZ REAIS); UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA-EPP, com o Valor Total de R\$ 410,00 (QUATROCENTOS E DEZ REAIS). Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes presentes, o Sr. Pregoeiro nomeou como vencedor para o Item Nº 002 à empresa UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA-EPP, com o Valor Total de R\$ 410,00 (QUATROCENTOS E DEZ REAIS), todos os lances foram registrados conforme histórico em anexo. Para o Item de Nº 003, foram classificadas as seguintes licitantes: ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, com o Valor Total de R\$ 33.836,75 (TRINTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS); DIMACINPR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, com o Valor Total de R\$ 34.495,76 (TRINTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS); DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 36.861,50 (TRINTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) e desclassificada(s): ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRÚRGICA LTDA, com o Valor Total de R\$ 38.017,20 (TRINTA E OITO MIL E DEZESSETE REAIS E VINTE CENTAVOS); PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, com o Valor Total de R\$ 40.035,60 (QUARENTA MIL E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS); HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o Valor Total de R\$ 42.010,94 (QUARENTA E DOIS MIL E DEZ REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS); STETOS MED DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA, com o Valor Total de R\$ 43.728,90 (QUARENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS); MAYKO MED MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, com o Valor Total de R\$ 56.165,80 (CINQUENTA E SEIS MIL E CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS). Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos representantes das licitantes para apresentarem lances. Após sucessivos lances os preços foram reduzidos para os totais finais: DIMACINPR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, com o Valor Total de R\$ 34.495,76 (TRINTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS); DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 28.300,00 (VINTE E OITO MIL E TREZENTOS REAIS); ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, com o Valor Total de R\$ 29.177,00 (VINTE E NOVE MIL E CENTO E SETENTA E SETE REAIS); DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 28.300,00 (VINTE E OITO MIL E TREZENTOS REAIS). Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes presentes, o Sr. Pregoeiro nomeou como vencedor para o Item Nº 003 à empresa DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 28.300,00 (VINTE E OITO MIL E TREZENTOS REAIS), todos os lances foram registrados conforme histórico em anexo. Para o Item de Nº 004, foram classificadas as seguintes licitantes: ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, com o Valor Total de R\$ 9.349,45 (NOVE MIL E TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS); DIMACINPR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, classificado de acordo com item 8.4 do edital, com o Valor Total de R\$ 11.419,60 (ONZE MIL E QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS); UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA-EPP, classificado de acordo com item 8.4 do edital, com o Valor Total de R\$ 11.492,20 (ONZE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS) e desclassificada(s): DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 13.342,50 (TREZE MIL E TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); MAYKO MED MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, com o Valor Total de R\$ 15.658,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS); ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRÚRGICA LTDA, com o Valor Total de R\$ 19.581,00 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS); HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o Valor Total de R\$ 23.554,41 (VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS); STETOS MED DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA, com o Valor Total de R\$ 58.921,30 (CINQUENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS). Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos representantes das licitantes para apresentarem lances.

Após sucessivos lances os preços foram reduzidos para os totais finais: DIMACINPR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, com o Valor Total de R\$ 11.419,60 (ONZE MIL E QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS); UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA-EPP, com o Valor Total de R\$ 11.492,20 (ONZE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS); ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, com o Valor Total de R\$ 9.250,00 (NOVE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS); ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, com o Valor Total de R\$ 9.250,00 (NOVE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes presentes, o Sr. Pregoeiro nomeou como vencedor para o Item Nº 004 à empresa ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, com o Valor Total de R\$ 9.250,00 (NOVE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), todos os lances foram registrados conforme histórico em anexo. Para o Item de Nº 005, foram classificadas as seguintes licitantes: STETOS MED DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA, com o Valor Total de R\$ 40.511,00 (QUARENTA MIL E QUINHENTOS E ONZE REAIS); DIMACINPR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, com o Valor Total de R\$ 41.170,00 (QUARENTA E UM MIL E CENTO E SETENTA REAIS); HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o Valor Total de R\$ 43.889,12 (QUARENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS); UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA-EPP, com o Valor Total de R\$ 44.411,62 (QUARENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E ONZE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) e desclassificada(s): DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 45.030,00 (QUARENTA E CINCO MIL E TRINTA REAIS); ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, com o Valor Total de R\$ 46.419,90 (QUARENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS); ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRÚRGICA LTDA, com o Valor Total de R\$ 56.733,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS); MAYKO MED MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, com o Valor Total de R\$ 101.170,00 (CENTO E UM MIL E CENTO E SETENTA REAIS). Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos representantes das licitantes para apresentarem lances. Após sucessivos lances os preços foram reduzidos para os totais finais: STETOS MED DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA, com o Valor Total de R\$ 40.511,00 (QUARENTA MIL E QUINHENTOS E ONZE REAIS); DIMACINPR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, com o Valor Total de R\$ 41.170,00 (QUARENTA E UM MIL E CENTO E SETENTA REAIS); HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o Valor Total de R\$ 43.889,12 (QUARENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS); UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA-EPP, com o Valor Total de R\$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS); UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA-EPP, com o Valor Total de R\$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS). Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes presentes, o Sr. Pregoeiro nomeou como vencedor para o Item Nº 005 à empresa UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA-EPP, com o Valor Total de R\$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS), todos os lances foram registrados conforme histórico em anexo. Para o Item de Nº 006, foram classificadas as seguintes licitantes: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 39.055,00 (TRINTA E NOVE MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS); ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRÚRGICA LTDA, com o Valor Total de R\$ 39.966,50 (TRINTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); DIMACINPR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, com o Valor Total de R\$ 40.845,80 (QUARENTA MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS); ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, com o Valor Total de R\$ 42.936,75 (QUARENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) e desclassificada(s): UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA-EPP, com o Valor Total de R\$ 44.329,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS); SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o Valor Total de R\$ 45.601,50 (QUARENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); STETOS MED DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA, com o Valor Total de R\$ 49.714,50 (QUARENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E QUATORZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA, com o Valor Total de R\$ 53.908,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E OITO REAIS); HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o Valor Total de R\$ 62.415,85 (SESSENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS); MAYKO MED MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, com o Valor Total de R\$ 73.550,00 (SETENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS). Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos representantes das licitantes para apresentarem lances. Após sucessivos lances os preços foram reduzidos para os totais finais: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 39.055,00 (TRINTA

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

E NOVE MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS); ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, com o Valor Total de R\$ 42.936,75 (QUARENTA E DOIS MIL E NOVECIENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS); ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRÚRGICA LTDA, com o Valor Total de R\$ 36.645,00 (TRINTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS); DIMACINPR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, com o Valor Total de R\$ 37.883,35 (TRINTA E SETE MIL E OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS); ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRÚRGICA LTDA, com o Valor Total de R\$ 36.645,00 (TRINTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS). Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes presentes, o Sr. Pregoeiro nomeou como vencedor para o Item Nº 006 à empresa ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRÚRGICA LTDA, com o Valor Total de R\$ 36.645,00 (TRINTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), todos os lances foram registrados conforme histórico em anexo. Para o Item de Nº 007, foram classificadas as seguintes licitantes: DIMACINPR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, com o Valor Total de R\$ 21.988,92 (VINTE E UM MIL E NOVECIENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS); DENTAL CENTRO OESTE LTDA, classificado de acordo com o item 8.4 do edital, com o Valor Total de R\$ 28.211,30 (VINTE E OITO MIL E DUZENTOS E ONZE REAIS E TRINTA CENTAVOS); ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, classificado de acordo com o item 8.4 do edital, com o Valor Total de R\$ 34.182,14 (TRINTA E QUATRO MIL E CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS) e desclassificada(s): MAYKO MED MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, com o Valor Total de R\$ 39.803,00 (TRINTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E TRÊS REAIS); PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, com o Valor Total de R\$ 40.142,60 (QUARENTA MIL E CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS); STETOS MED DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA, com o Valor Total de R\$ 48.245,82 (QUARENTA E OITO MIL E DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS). Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos representantes das licitantes para apresentarem lances. Após sucessivos lances os preços foram reduzidos para os totais finais: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 28.211,30 (VINTE E OITO MIL E DUZENTOS E ONZE REAIS E TRINTA CENTAVOS); ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, com o Valor Total de R\$ 34.182,14 (TRINTA E QUATRO MIL E CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS); DIMACINPR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, com o Valor Total de R\$ 21.500,00 (VINTE E UM MIL E QUINHENTOS REAIS); DIMACINPR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, com o Valor Total de R\$ 21.500,00 (VINTE E UM MIL E QUINHENTOS REAIS). Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes presentes, o Sr. Pregoeiro nomeou como vencedor para o Item Nº 007 à empresa DIMACINPR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, com o Valor Total de R\$ 21.500,00 (VINTE E UM MIL E QUINHENTOS REAIS), todos os lances foram registrados conforme histórico em anexo. Para o Item de Nº 008, foram classificadas as seguintes licitantes: ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, com o Valor Total de R\$ 1.100,40 (UM MIL E CEM REAIS E QUARENTA CENTAVOS); DIMACINPR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, classificado de acordo com item 8.4 do edital, com o Valor Total de R\$ 2.325,76 (DOIS MIL E TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS); PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, classificado de acordo com item 8.4 do edital, com o Valor Total de R\$ 2.559,25 (DOIS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) e desclassificada(s): SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o Valor Total de R\$ 2.620,20 (DOIS MIL E SEISCENTOS E VINTE REAIS E VINTE CENTAVOS); ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRÚRGICA LTDA, com o Valor Total de R\$ 3.255,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS); STETOS MED DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA, com o Valor Total de R\$ 3.681,10 (TRÊS MIL E SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS); DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 3.711,60 (TRÊS MIL E SETECENTOS E ONZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS); MAYKO MED MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, com o Valor Total de R\$ 5.850,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS). Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos representantes das licitantes para apresentarem lances. Após sucessivos lances os preços foram reduzidos para os totais finais: ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, com o Valor Total de R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS); DIMACINPR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, com o Valor Total de R\$ 2.325,76 (DOIS MIL E TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS); PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, com o Valor Total de R\$ 2.559,25 (DOIS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS); ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, com o Valor Total de R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS). Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes presentes, o Sr. Pregoeiro nomeou como vencedor para o Item Nº 008 à empresa ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, com o Valor Total de R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS), todos os lances foram registrados

conforme histórico em anexo. Para o Item de Nº 009, foram classificadas as seguintes licitantes: DIMACINPR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, com o Valor Total de R\$ 12.823,20 (DOZE MIL E OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS); UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA-EPP, com o Valor Total de R\$ 13.025,10 (TREZE MIL E VINTE E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS); DENTAL CENTRO OESTE LTDA, classificado de acordo com item 8.4 do edital, com o Valor Total de R\$ 15.471,80 (QUINZE MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS) e desclassificada(s): ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRÚRGICA LTDA, com o Valor Total de R\$ 15.719,10 (QUINZE MIL E SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E DEZ CENTAVOS); HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o Valor Total de R\$ 17.939,46 (DEZESSETE MIL E NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS); ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, com o Valor Total de R\$ 18.414,75 (DEZOITO MIL E QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS); STETOS MED DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA, com o Valor Total de R\$ 23.970,40 (VINTE E TRÊS MIL E NOVECENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS); MAYKO MED MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, com o Valor Total de R\$ 30.246,00 (TRINTA MIL E DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS). Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos representantes das licitantes para apresentarem lances. Após sucessivos lances os preços foram reduzidos para os totais finais: DIMACINPR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, com o Valor Total de R\$ 12.064,00 (DOZE MIL E SESSENTA E QUATRO REAIS); UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA-EPP, com o Valor Total de R\$ 13.025,10 (TREZE MIL E VINTE E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS); DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 12.438,00 (DOZE MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS); DIMACINPR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, com o Valor Total de R\$ 12.064,00 (DOZE MIL E SESSENTA E QUATRO REAIS). Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes presentes, o Sr. Pregoeiro nomeou como vencedor para o Item Nº 009 à empresa DIMACINPR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, com o Valor Total de R\$ 12.064,00 (DOZE MIL E SESSENTA E QUATRO REAIS), todos os lances foram registrados conforme histórico em anexo. Para o Item de Nº 010, foram classificadas as seguintes licitantes: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 3.815,50 (TRÊS MIL E OITOCENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); STETOS MED DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA, com o Valor Total de R\$ 3.935,63 (TRÊS MIL E NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS); HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, classificado de acordo com item 8.4 do edital, com o Valor Total de R\$ 4.412,79 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) e desclassificada(s): MAYKO MED MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, com o Valor Total de R\$ 5.741,00 (CINCO MIL E SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS); ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRÚRGICA LTDA, com o Valor Total de R\$ 5.985,00 (CINCO MIL E NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS); ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, com o Valor Total de R\$ 9.528,29 (NOVE MIL E QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS). Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos representantes das licitantes para apresentarem lances. Após sucessivos lances os preços foram reduzidos para os totais finais: STETOS MED DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA, com o Valor Total de R\$ 3.935,63 (TRÊS MIL E NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS); HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o Valor Total de R\$ 4.412,79 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS); DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 3.700,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS); DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 3.700,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS). Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes presentes, o Sr. Pregoeiro nomeou como vencedor para o Item Nº 010 à empresa DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 3.700,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS), todos os lances foram registrados conforme histórico em anexo. Neste momento, as 12:00 (doze horas) o Sr. Pregoeiro resolve suspende o Pregão para que todos fossem almoçar, a documentação e os demais envelopes ficaram em poder da equipe de apoio e a sala de pregões foi trancada impedindo o acesso até o retorno previsto para as 13:30 horas. As 13:40 horas o Sr. Pregoeiro declara reaberta a sessão pública do pregão 027/2007 e determina que seja dado continuidade no certame. Para o Item de Nº 011, foram classificadas as seguintes licitantes: ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRÚRGICA LTDA, com o Valor Total de R\$ 32.210,00 (TRINTA E DOIS MIL E DUZENTOS E DEZ REAIS); TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA, classificado de acordo com item 8.4 do

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

editais, com o Valor Total de R\$ 36.830,00 (TRINTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E TRINTA REAIS); DENTAL CENTRO OESTE LTDA, classificado de acordo com o item 8.4 do edital, com o Valor Total de R\$ 46.300,00 (QUARENTA E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS) e desclassificada(s): SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o Valor Total de R\$ 39.130,00 (TRINTA E NOVE MIL E CENTO E TRINTA REAIS); ADILVAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, com o Valor Total de R\$ 47.149,50 (QUARENTA E SETE MIL E CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o Valor Total de R\$ 50.461,50 (CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS E SESENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); STETOS MED DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA, com o Valor Total de R\$ 62.500,00 (SESENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS); MAYKO MED MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, com o Valor Total de R\$ 67.050,00 (SESENTA E SETE MIL E CINQUENTA REAIS). Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos representantes das licitantes para apresentarem lances. Após sucessivos lances os preços foram reduzidos para os totais finais: TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA, com o Valor Total de R\$ 36.830,00 (TRINTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E TRINTA REAIS); DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 46.300,00 (QUARENTA E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS); ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRÚRGICA LTDA, com o Valor Total de R\$ 30.800,00 (TRINTA MIL E OITOCENTOS REAIS); ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRÚRGICA LTDA, com o Valor Total de R\$ 30.800,00 (TRINTA MIL E OITOCENTOS REAIS). Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes presentes, o Sr. Pregoeiro nomeou como vencedor para o Item Nº 011 à empresa ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRÚRGICA LTDA, com o Valor Total de R\$ 30.800,00 (TRINTA MIL E OITOCENTOS REAIS), todos os lances foram registrados conforme histórico em anexo.

Para o Item de Nº 012, foram classificadas as seguintes licitantes: STETOS MED DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA, com o Valor Total de R\$ 6.084,00 (SEIS MIL E OITENTA E QUATRO REAIS); DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 6.576,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS); MAYKO MED MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, classificado de acordo com item 8.4 do edital, com o Valor Total de R\$ 8.250,00 (OITO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) e desclassificada(s): HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, desclassificado por motivo da proposta estar em desacordo com item 2 do edital, com o Valor Total de R\$ 6.261,70 (SEIS MIL E DUZENTOS E SESENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS). Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos representantes das licitantes para apresentarem lances. Após sucessivos lances os preços foram reduzidos para os totais finais: STETOS MED DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA, com o Valor Total de R\$ 6.084,00 (SEIS MIL E OITENTA E QUATRO REAIS); MAYKO MED MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, com o Valor Total de R\$ 8.250,00 (OITO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS); DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 5.900,00 (CINCO MIL E NOVECIENTOS REAIS); DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 5.900,00 (CINCO MIL E NOVECIENTOS REAIS). Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes presentes, o Sr. Pregoeiro nomeou como vencedor para o Item Nº 012 à empresa DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 5.900,00 (CINCO MIL E NOVECIENTOS REAIS), todos os lances foram registrados conforme histórico em anexo.

Para o Item de Nº 013, foram classificadas as seguintes licitantes: MAYKO MED MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, classificado de acordo com o item 8.4 do edital, com o Valor Total de R\$ 60.847,00 (SESENTA MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS) e desclassificada(s): STETOS MED DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA, desclassificado por não atender o item 2.1 do edital referente ao presente lote em seus itens 127 e 134., com o Valor Total de R\$ 16.201,80 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS); DENTAL CENTRO OESTE LTDA, desclassificado por não atender ao edital quanto ao item 2.1, a saber, o item 138 do lote em questão é declarado inexecutável pelo próprio licitante e após verificado pela equipe do pregoirador de sua confirmação., com o Valor Total de R\$ 20.431,60 (VINTE MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS); HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o Valor Total de R\$ 41.959,72 (QUARENTA E UM MIL E NOVECIENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos representantes das licitantes para apresentarem lances. Após sucessivos lances os preços foram reduzidos para os totais finais: MAYKO MED MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, com o Valor Total de R\$ 57.500,00 (CINQUENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS); MAYKO MED MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, com o Valor Total de R\$ 57.500,00 (CINQUENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS). Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes presentes, o Sr. Pregoeiro nomeou como vencedor para o Item Nº 013 à empresa MAYKO MED MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, com o Valor Total de R\$ 57.500,00 (CINQUENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), todos os lances

foram registrados conforme histórico em anexo. Para o Item de Nº 014, foram classificadas as seguintes licitantes: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 16.145,80 (DEZESSEIS MIL E CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS); MAYKO MED MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, classificado de acordo com o item 8.4 do edital, com o Valor Total de R\$ 18.916,00 (DEZOITO MIL E NOVECIENTOS E DEZESSEIS REAIS); STETOS MED DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA, classificado de acordo com o item 8.4 do edital, com o Valor Total de R\$ 33.108,60 (TRINTA E TRÊS MIL E CENTO E OITO REAIS E SESENTA CENTAVOS). Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos representantes das licitantes para apresentarem lances. Após sucessivos lances os preços foram reduzidos para os totais finais: MAYKO MED MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, com o Valor Total de R\$ 18.916,00 (DEZOITO MIL E NOVECIENTOS E DEZESSEIS REAIS); STETOS MED DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA, com o Valor Total de R\$ 33.108,60 (TRINTA E TRÊS MIL E CENTO E OITO REAIS E SESENTA CENTAVOS); DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 16.080,00 (DEZESSEIS MIL E OITENTA REAIS); DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 16.080,00 (DEZESSEIS MIL E OITENTA REAIS). Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes presentes, o Sr. Pregoeiro nomeou como vencedor para o Item Nº 014 à empresa DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 16.080,00 (DEZESSEIS MIL E OITENTA REAIS), todos os lances foram registrados conforme histórico em anexo. Para o Item de Nº 015, foram classificadas as seguintes licitantes: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 13.350,00 (TREZE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS); HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o Valor Total de R\$ 13.960,00 (TREZE MIL E NOVECIENTOS E SESENTA REAIS); UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA-EPP, classificado de acordo com o item 8.4 do edital, com o Valor Total de R\$ 16.746,00 (DEZESSEIS MIL E SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS) e desclassificada(s): SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o Valor Total de R\$ 18.260,00 (DEZOITO MIL E DUZENTOS E SESENTA REAIS); DIMAC/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, com o Valor Total de R\$ 19.090,00 (DEZENOVE MIL E NOVENTA REAIS); ADILVAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, com o Valor Total de R\$ 19.164,00 (DEZENOVE MIL E CENTO E SESENTA E QUATRO REAIS); PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, com o Valor Total de R\$ 20.886,00 (VINTE MIL E OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS); STETOS MED DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA, com o Valor Total de R\$ 22.944,00 (VINTE E DOIS MIL E NOVECIENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS); MAYKO MED MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, com o Valor Total de R\$ 23.348,00 (VINTE E TRÊS MIL E TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS); ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRÚRGICA LTDA, com o Valor Total de R\$ 27.834,00 (VINTE E SETE MIL E OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS). Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos representantes das licitantes para apresentarem lances. Após sucessivos lances os preços foram reduzidos para os totais finais: HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o Valor Total de R\$ 13.960,00 (TREZE MIL E NOVECIENTOS E SESENTA REAIS); DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 12.560,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS E SESENTA REAIS); UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA-EPP, com o Valor Total de R\$ 12.949,50 (DOZE MIL E NOVECIENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); neste momento a empresa UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA-EPP, manifestou a intenção de utilizar-se dos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006 para o caso das ME e EPP e deu lance com o Valor Total de R\$ 12.559,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS). Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes presentes, o Sr. Pregoeiro nomeou como vencedor para o Item Nº 015 à empresa UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA-EPP, com o Valor Total de R\$ 12.559,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS), todos os lances foram registrados conforme histórico em anexo. Para o Item de Nº 016, foram classificadas as seguintes licitantes: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 8.080,00 (OITO MIL E OITENTA REAIS); ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRÚRGICA LTDA, classificado de acordo com o item 8.4 do edital, com o Valor Total de R\$ 9.480,00 (NOVE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS); MAYKO MED MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, classificado de acordo com o item 8.4 do edital, com o Valor Total de R\$ 10.560,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS E SESENTA REAIS) e desclassificada(s): ADILVAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, com o Valor Total de R\$ 12.090,00 (DOZE MIL E NOVENTA REAIS); STETOS MED DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA, com o Valor Total de R\$ 15.400,00 (QUINZE MIL E QUATROCENTOS REAIS). Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos representantes das licitantes para apresentarem lances.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Após sucessivos lances os preços foram reduzidos para os totais finais: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS); ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRÚRGICA LTDA, com o Valor Total de R\$ 9.480,00 (NOVE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS); MAYKO MED MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, com o Valor Total de R\$ 10.560,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS); DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS). Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes presentes, o Sr. Pregoeiro nomeou como vencedor para o Item Nº 016 à empresa DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), todos os lances foram registrados conforme histórico em anexo. Para o Item de Nº 017, foram classificadas as seguintes licitantes: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 1.304,00 (UM MIL E TREZENTOS E QUATRO REAIS); ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRÚRGICA LTDA, classificado de acordo com o item 8.4 do edital, com o Valor Total de R\$ 1.498,14 (UM MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS); DIMACI\PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, classificado de acordo com o item 8.4 do edital, com o Valor Total de R\$ 2.186,05 (DOIS MIL E CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS) e desclassificada(s): PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, desclassificado por estar em desacordo com item 2.1 do edital, a saber, não cotou o item 165 do lote em questão., com o Valor Total de R\$ 1.254,00 (UM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS); MAYKO MED MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, com o Valor Total de R\$ 2.399,80 (DOIS MIL E TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS); ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, com o Valor Total de R\$ 3.512,03 (TRÊS MIL E QUINHENTOS E DOZE REAIS E TRÊS CENTAVOS); UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA-EPP, com o Valor Total de R\$ 7.983,76 (SETE MIL E NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos representantes das licitantes para apresentarem lances. Após sucessivos lances os preços foram reduzidos para os totais finais: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS); ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRÚRGICA LTDA, com o Valor Total de R\$ 1.498,14 (UM MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS); DIMACI\PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, com o Valor Total de R\$ 2.186,05 (DOIS MIL E CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS); DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS). Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes presentes, o Sr. Pregoeiro nomeou como vencedor para o Item Nº 017 à empresa DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS), todos os lances foram registrados conforme histórico em anexo. Para o Item de Nº 018, foram classificadas as seguintes licitantes: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 1.826,00 (UM MIL E OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS); ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, classificado de acordo com o item 8.4 do edital, com o Valor Total de R\$ 1.992,00 (UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS); ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRÚRGICA LTDA, classificado de acordo com o item 8.4 do edital, com o Valor Total de R\$ 2.256,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS) e desclassificada(s): HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, desclassificado por não atender o item 8.1 do edital, a saber o item 178 do lote 18 foi cotado em desconformidade., com o Valor Total de R\$ 1.693,20 (UM MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS); DIMACI\PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, com o Valor Total de R\$ 2.490,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS); STETOS MED DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA, com o Valor Total de R\$ 2.490,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS); PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, com o Valor Total de R\$ 2.656,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS); UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA-EPP, com o Valor Total de R\$ 2.755,60 (DOIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS); MAYKO MED MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, com o Valor Total de R\$ 3.486,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS); SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o Valor Total de R\$ 3.486,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS). Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos representantes das licitantes para apresentarem lances. Após sucessivos lances os preços foram reduzidos para os totais finais: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS); ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRÚRGICA LTDA, com o Valor Total de R\$ 2.256,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS); ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, com o Valor Total de R\$ 1.771,00 (UM MIL E SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS); DENTAL CENTRO OESTE LTDA,

com o Valor Total de R\$ 1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS). Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes presentes, o Sr. Pregoeiro nomeou como vencedor para o Item Nº 018 à empresa DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS), todos os lances foram registrados conforme histórico em anexo. Para o Item de Nº 19, foram classificadas as seguintes licitantes: HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o Valor Total de R\$ 39.254,80 (TRINTA E NOVE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTACENTAVOS); UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA-EPP, com o Valor Total de R\$ 42.038,40 (QUARENTA E DOIS MIL E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS); DIMACI\PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, com o Valor Total de R\$ 42.275,00 (QUARENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS); DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 42.506,00 (QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E SEIS REAIS); ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRÚRGICA LTDA, com o Valor Total de R\$ 42.758,00 (QUARENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS) e desclassificada(s): ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, com o Valor Total de R\$ 45.885,00 (QUARENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS); SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o Valor Total de R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS); STETOS MED DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA, com o Valor Total de R\$ 55.256,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS); MAYKO MED MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, com o Valor Total de R\$ 57.180,00 (CINQUENTA E SETE MIL E CENTO E OITENTA REAIS). Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos representantes das licitantes para apresentarem lances. Após sucessivos lances os preços foram reduzidos para os totais finais: HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o Valor Total de R\$ 39.254,80 (TRINTA E NOVE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS); DIMACI\PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, com o Valor Total de R\$ 42.275,00 (QUARENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS); UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA-EPP, com o Valor Total de R\$ 35.800,00 (TRINTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS); DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 36.915,00 (TRINTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E QUINZE REAIS); ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRÚRGICA LTDA, com o Valor Total de R\$ 38.057,16 (TRINTA E OITO MIL E CINQUENTA E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS); UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA-EPP, com o Valor Total de R\$ 35.800,00 (TRINTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS). Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes presentes, o Sr. Pregoeiro nomeou como vencedor para o Item Nº 19 à empresa UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA-EPP, com o Valor Total de R\$ 35.800,00 (TRINTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS), todos os lances foram registrados conforme histórico em anexo. Para o Item de Nº 20, foram classificadas as seguintes licitantes: DIMACI\PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, com o Valor Total de R\$ 2.560,54 (DOIS MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS); ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, classificado de acordo com o item 8.4 do edital, com o Valor Total de R\$ 2.990,58 (DOIS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS); UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA-EPP, classificado de acordo com o item 8.4 do edital, com o Valor Total de R\$ 4.027,76 (QUATRO MIL E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) e desclassificada(s): DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 4.734,60 (QUATRO MIL E SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS); ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRÚRGICA LTDA, com o Valor Total de R\$ 5.283,00 (CINCO MIL E DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS); STETOS MED DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA, com o Valor Total de R\$ 7.376,20 (SETE MIL E TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS); MAYKO MED MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, com o Valor Total de R\$ 19.552,00 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS); HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o Valor Total de R\$ 33.870,58 (TRINTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS). Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos representantes das licitantes para apresentarem lances. Após sucessivos lances os preços foram reduzidos para os totais finais: ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, com o Valor Total de R\$ 2.990,58 (DOIS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS); UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA-EPP, com o Valor Total de R\$ 4.027,76 (QUATRO MIL E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS); DIMACI\PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, com o Valor Total de R\$ 2.550,00 (DOIS MIL

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS); DIMACI\PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, com o Valor Total de R\$ 2.550,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTAREAIS). Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes presentes, o Sr. Pregoeiro nomeou como vencedor para o Item Nº 20 à empresa DIMACI\PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, com o Valor Total de R\$ 2.550,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS), todos os lances foram registrados conforme histórico em anexo. Para o Item de Nº 21, foram classificadas as seguintes licitantes: DIMACI\PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, classificado de acordo com o item 8.4 do edital, com o Valor Total de R\$ 6.264,00 (SEIS MIL E DUZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS); DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 6.670,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS E SETENTA REAIS); ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, classificado de acordo com o item 8.4 do edital, com o Valor Total de R\$ 6.960,00 (SEIS MIL E NOVECENTOS E SESENTA REAIS) e desclassificada(s): STETOS MED DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA, com o Valor Total de R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS); UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA-EPP, com o Valor Total de R\$ 7.450,00 (SETE MIL E QUATROCENOS E CINQUENTAREAIS); HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o Valor Total de R\$ 9.104,00 (NOVE MIL E CENTO E QUATRO REAIS); ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRÚRGICA LTDA, com o Valor Total de R\$ 9.280,00 (NOVE MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS); SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o Valor Total de R\$ 12.540,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA REAIS); MAYKO MED MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, com o Valor Total de R\$ 14.600,00 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS REAIS). Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos representantes das licitantes para apresentarem lances. Após sucessivos lances os preços foram reduzidos para os totais finais: ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, com o Valor Total de R\$ 6.960,00 (SEIS MIL E NOVECENTOS E SESENTA REAIS); DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 5.640,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS); DIMACI\PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, com o Valor Total de R\$ 5.820,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS); DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 5.640,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS). Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes presentes, o Sr. Pregoeiro nomeou como vencedor para o Item Nº 21 à empresa DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 5.640,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS), todos os lances foram registrados conforme histórico em anexo. Para o Item de Nº 22, foram classificadas as seguintes licitantes: HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o Valor Total de R\$ 37.835,00 (TRINTA E SETE MIL E OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS); ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRÚRGICA LTDA, com o Valor Total de R\$ 38.300,00 (TRINTA E OITO MIL E TREZENTOS REAIS); DENTAL CENTRO OESTE LTDA, classificado de acordo com o item 8.4 do edital, com o Valor Total de R\$ 41.700,00 (QUARENTA E UM MIL E SETECENTOS REAIS) e desclassificada(s): UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA-EPP, com o Valor Total de R\$ 42.820,00 (QUARENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS); ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, com o Valor Total de R\$ 44.550,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS); STETOS MED DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA, com o Valor Total de R\$ 46.600,00 (QUARENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS); DIMACI\PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, com o Valor Total de R\$ 48.085,00 (QUARENTA E OITO MIL E OITENTA E CINCO REAIS); PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, com o Valor Total de R\$ 48.250,00 (QUARENTA E OITO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS); MAYKO MED MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, com o Valor Total de R\$ 54.600,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS). Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos representantes das licitantes para apresentarem lances. Após sucessivos lances os preços foram reduzidos para os totais finais: HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o Valor Total de R\$ 37.835,00 (TRINTA E SETE MIL E OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS); ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRÚRGICA LTDA, com o Valor Total de R\$ 38.300,00 (TRINTA E OITO MIL E TREZENTOS REAIS); DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 36.690,00 (TRINTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E NOVENTA REAIS); DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 36.690,00 (TRINTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E NOVENTA REAIS). Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes presentes, o Sr. Pregoeiro nomeou como vencedor para o Item Nº 22 à empresa DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 36.690,00 (TRINTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E NOVENTA REAIS), todos os lances foram registrados conforme histórico em anexo. Para o Item de Nº 23, foram classificadas as seguintes licitantes: DIMACI\PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, com o Valor Total de R\$ 1.595,40 (UM MIL E

QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS); STETOS MED DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA, com o Valor Total de R\$ 1.686,00 (UM MIL E SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS); ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, classificado de acordo com o item 8.4 do edital, com o Valor Total de R\$ 1.817,39 (UM MIL E OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) e desclassificada(s): DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 1.945,00 (UM MIL E NOVECENOS E QUARENTA E CINCO REAIS); ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRÚRGICA LTDA, com o Valor Total de R\$ 1.980,00 (UM MIL E NOVECENOS E OITENTA REAIS); UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA-EPP, com o Valor Total de R\$ 2.017,94 (DOIS MIL E DEZESSETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS); SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o Valor Total de R\$ 2.369,00 (DOIS MIL E TREZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS); MAYKO MED MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, com o Valor Total de R\$ 3.070,00 (TRÊS MIL E SETENTA REAIS). Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos representantes das licitantes para apresentarem lances. Após sucessivos lances os preços foram reduzidos para os totais finais: DIMACI\PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, com o Valor Total de R\$ 1.595,00 (UM MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS); STETOS MED DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA, com o Valor Total de R\$ 1.686,00 (UM MIL E SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS); ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, com o Valor Total de R\$ 1.817,39 (UM MIL E OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS); DIMACI\PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, com o Valor Total de R\$ 1.595,00 (UM MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS). Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes presentes, o Sr. Pregoeiro nomeou como vencedor para o Item Nº 23 à empresa DIMACI\PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, com o Valor Total de R\$ 1.595,00 (UM MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS), todos os lances foram registrados conforme histórico em anexo. Para o Item de Nº 24, foram classificadas as seguintes licitantes: DIMACI\PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, com o Valor Total de R\$ 1.189,23 (UM MIL E CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS); ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRÚRGICA LTDA, classificado de acordo com o item 8.4 do edital, com o Valor Total de R\$ 1.520,00 (UM MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS); ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, classificado de acordo com o item 8.4 do edital, com o Valor Total de R\$ 1.556,25 (UM MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) e desclassificada(s): DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 1.945,00 (UM MIL E NOVECENOS E QUARENTA E CINCO REAIS); STETOS MED DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA, com o Valor Total de R\$ 2.777,65 (DOIS MIL E SETECENTOS E SETENTA E SEITE REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS); MAYKO MED MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, com o Valor Total de R\$ 3.687,50 (TRÊS MIL E SEISCENTOS E OITENTA E SEITE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos representantes das licitantes para apresentarem lances. Após sucessivos lances os preços foram reduzidos para os totais finais: DIMACI\PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, com o Valor Total de R\$ 1.180,00 (UM MIL E CENTO E OITENTA REAIS); ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRÚRGICA LTDA, com o Valor Total de R\$ 1.520,00 (UM MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS); ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, com o Valor Total de R\$ 1.556,25 (UM MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS); DIMACI\PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, com o Valor Total de R\$ 1.180,00 (UM MIL E CENTO E OITENTA REAIS). Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes presentes, o Sr. Pregoeiro nomeou como vencedor para o Item Nº 24 à empresa DIMACI\PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, com o Valor Total de R\$ 1.180,00 (UM MIL E CENTO E OITENTA REAIS), todos os lances foram registrados conforme histórico em anexo. Para o Item de Nº 25, foram classificadas as seguintes licitantes: DIMACI\PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, com o Valor Total de R\$ 607,26 (SEISCENTOS E SEITE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS); UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA-EPP, classificado de acordo com o item 8.4 do edital, com o Valor Total de R\$ 723,27 (SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE E SEITE CENTAVOS); ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, classificado de acordo com o item 8.4 do edital, com o Valor Total de R\$ 757,50 (SETECENTOS E CINQUENTA E SEITE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) e desclassificada(s): DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 960,00 (NOVECENOS E SESENTA REAIS); SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o Valor Total de R\$ 1.137,20 (UM MIL E CENTO E TRINTA E SEITE REAIS E VINTE CENTAVOS); ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRÚRGICA LTDA, com o Valor Total de R\$ 1.350,60 (UM MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E SESENTA CENTAVOS); MAYKO MED MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, com o Valor Total de R\$ 1.820,00 (UM MIL E OITOCENOS

E VINTE REAIS); STETOS MED DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA, com o Valor Total de R\$ 2.234,80 (DOIS MIL E DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS). Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos representantes das licitantes para apresentarem lances. Após sucessivos lances os preços foram reduzidos para os totais finais: DIMACI PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, com o Valor Total de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS); UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA-EPP, com o Valor Total de R\$ 723,27 (SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS); ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, com o Valor Total de R\$ 757,50 (SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); DIMACI PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, com o Valor Total de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS). Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes presentes, o Sr. Pregoeiro nomeou como vencedor para o Item Nº 25 à empresa DIMACI PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, com o Valor Total de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), todos os lances foram registrados conforme histórico em anexo. Para o Item de Nº 26, foram classificadas as seguintes licitantes: DIMACI PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, com o Valor Total de R\$ 453,27 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS); DENTAL CENTRO OESTE LTDA, classificado de acordo com o item 8.4 do edital, com o Valor Total de R\$ 547,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS); UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA-EPP, classificado de acordo com o item 8.4 do edital, com o Valor Total de R\$ 557,27 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) e desclassificada(s): ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, com o Valor Total de R\$ 577,20 (QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS); MAYKO MED MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, com o Valor Total de R\$ 704,00 (SETECENTOS E QUATRO REAIS); SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o Valor Total de R\$ 709,90 (SETECENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS); STETOS MED DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA, com o Valor Total de R\$ 817,20 (OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE CENTAVOS); ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRÚRGICA LTDA, com o Valor Total de R\$ 965,60 (NOVECENOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS). Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos representantes das licitantes para apresentarem lances. Após sucessivos lances os preços foram reduzidos para os totais finais: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 547,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS); UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA-EPP, com o Valor Total de R\$ 557,27 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS); DIMACI PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, com o Valor Total de R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS); DIMACI PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, com o Valor Total de R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS). Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes presentes, o Sr. Pregoeiro nomeou como vencedor para o Item Nº 26 à empresa DIMACI PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, com o Valor Total de R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), todos os lances foram registrados conforme histórico em anexo. Para o Item de Nº 27, foram classificadas as seguintes licitantes: DIMACI PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, com o Valor Total de R\$ 678,37 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS); DENTAL CENTRO OESTE LTDA, classificado de acordo com o item 8.4 do edital, com o Valor Total de R\$ 893,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS); UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA-EPP, classificado de acordo com o item 8.4 do edital, com o Valor Total de R\$ 926,36 (NOVECENOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) e desclassificada(s): ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, com o Valor Total de R\$ 964,95 (NOVECENOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS); STETOS MED DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA, com o Valor Total de R\$ 1.312,00 (UM MIL E TREZENTOS E DOZE REAIS); MAYKO MED MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, com o Valor Total de R\$ 1.323,00 (UM MIL E TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS). Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos representantes das licitantes para apresentarem lances. Após sucessivos lances os preços foram reduzidos para os totais finais: DIMACI PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, com o Valor Total de R\$ 675,00 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS); DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 893,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS); UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA-EPP, com o Valor Total de R\$ 926,36 (NOVECENOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS); DIMACI PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, com o Valor Total de R\$ 675,00 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes presentes, o Sr. Pregoeiro nomeou como vencedor para o Item Nº 27 à empresa DIMACI PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, com o Valor Total de R\$ 675,00 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), todos

os lances foram registrados conforme histórico em anexo. Para o Item de Nº 28, foram classificadas as seguintes licitantes: DIMACI PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, com o Valor Total de R\$ 14.576,44 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS); DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 15.267,00 (QUINZE MIL E DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS); ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRÚRGICA LTDA, classificado de acordo com o item 8.4 do edital, com o Valor Total de R\$ 17.207,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS E SETE REAIS) e desclassificada(s): UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA-EPP, com o Valor Total de R\$ 17.218,88 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS); ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, com o Valor Total de R\$ 19.736,67 (DEZENOVE MIL E SETECENOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS); STETOS MED DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA, com o Valor Total de R\$ 24.322,29 (VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS); MAYKO MED MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, com o Valor Total de R\$ 34.101,00 (TRINTA E QUATRO MIL E CENTO E UM REAIS). Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos representantes das licitantes para apresentarem lances. Após sucessivos lances os preços foram reduzidos para os totais finais: DIMACI PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, com o Valor Total de R\$ 13.580,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS E OITENTA REAIS); ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRÚRGICA LTDA, com o Valor Total de R\$ 17.207,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS E SETE REAIS); DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS); DIMACI PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, com o Valor Total de R\$ 13.580,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS E OITENTA REAIS). Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes presentes, o Sr. Pregoeiro nomeou como vencedor para o Item Nº 28 à empresa DIMACI PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, com o Valor Total de R\$ 13.580,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS E OITENTA REAIS), todos os lances foram registrados conforme histórico em anexo. Para o Item de Nº 29, foram classificadas as seguintes licitantes: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 869,00 (OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS); UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA-EPP, com o Valor Total de R\$ 877,29 (OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS); ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, com o Valor Total de R\$ 912,75 (NOVECENOS E DOZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) e desclassificada(s): STETOS MED DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA, com o Valor Total de R\$ 1.023,70 (UM MIL E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS); MAYKO MED MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, com o Valor Total de R\$ 1.685,00 (UM MIL E SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS); HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o Valor Total de R\$ 1.763,20 (UM MIL E SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS). Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos representantes das licitantes para apresentarem lances. Após sucessivos lances os preços foram reduzidos para os totais finais: UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA-EPP, com o Valor Total de R\$ 877,29 (OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS); DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS); ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, com o Valor Total de R\$ 842,00 (OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS); DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS). Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes presentes, o Sr. Pregoeiro nomeou como vencedor para o Item Nº 29 à empresa DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS), todos os lances foram registrados conforme histórico em anexo. Para o Item de Nº 30, foram classificadas as seguintes licitantes: STETOS MED DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA, classificado de acordo com o item 8.4 do edital, com o Valor Total de R\$ 60,30 (SESSENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS); DENTAL CENTRO OESTE LTDA, classificado de acordo com o item 8.4 do edital, com o Valor Total de R\$ 88,00 (OITENTA E OITO REAIS); ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, classificado de acordo com o item 8.4 do edital, com o Valor Total de R\$ 96,60 (NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) e desclassificada(s): UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA-EPP, desclassificado por NÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL CONFORME O item 2.1, a saber, cotou o item do lote com quantidade inferior ao solicitado no edital, com o Valor Total de R\$ 24,80 (VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS); ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRÚRGICA LTDA, com o Valor Total de R\$ 165,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS); MAYKO MED MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, com o Valor Total de R\$ 210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS). Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos representantes das licitantes para apresentarem lances. Após sucessivos lances os preços foram

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

reduzidos para os totais finais: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 58,00 (CINQUENTA E OITO REAIS); STETOS MED DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA, com o Valor Total de R\$ 60,30 (SESSENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS); ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, com o Valor Total de R\$ 96,60 (NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS); DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 58,00 (CINQUENTA E OITO REAIS). Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes presentes, o Sr. Pregoeiro nomeou como vencedor para o Item Nº 30 à empresa DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 58,00 (CINQUENTA E OITO REAIS), todos os lances foram registrados conforme histórico em anexo. Para o Item de Nº 31, foram classificadas as seguintes licitantes: HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o Valor Total de R\$ 35.972,09 (TRINTA E CINCO MIL E NOVECIENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVE CENTAVOS); PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, com o Valor Total de R\$ 39.445,60 (TRINTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS); DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, classificado de acordo com o item 8.4 do edital, com o Valor Total de R\$ 40.309,55 (QUARENTA MIL E TREZENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) e desclassificada(s): DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com o Valor Total de R\$ 42.832,50 (QUARENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); STETOS MED DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA, com o Valor Total de R\$ 42.960,65 (QUARENTA E DOIS MIL E NOVECIENTOS E SESSENTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS); ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRÚRGICA LTDA, com o Valor Total de R\$ 52.149,45 (CINQUENTA E DOIS MIL E CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS); MAYKO MED MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, com o Valor Total de R\$ 54.775,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos representantes das licitantes para apresentarem lances. Após sucessivos lances os preços foram reduzidos para os totais finais: PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, com o Valor Total de R\$ 39.445,60 (TRINTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS); DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o Valor Total de R\$ 39.400,00 (TRINTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS); HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o Valor Total de R\$ 35.972,09 (TRINTA E CINCO MIL E NOVECIENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVE CENTAVOS). Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes presentes, o Sr. Pregoeiro nomeou como vencedor para o Item Nº 31 à empresa HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o Valor Total de R\$ 35.972,09 (TRINTA E CINCO MIL E NOVECIENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVE CENTAVOS), todos os lances foram registrados conforme histórico em anexo. Neste momento o Sr. Pregoeiro resolveu por suspender o pregão pelo avançado horário e informou que retornaria no próximo dia (18.09.2007) às 08:00 horas. A documentação dos licitantes, Propostas de preço e envelopes de habilitação foram guardados no Departamento de licitação e contratos deste prefeitura. Barra do Bugres-MT 18:10 horas. As 08:30 horas do dia 18.09.2007, o Sr. Pregoeiro declarou reaberto o pregão 027/2007 e determinou que fosse dada continuidade ao certame licitatório. Terminada a fase de lances, o Pregoeiro determinou que se procedesse a conferência da documentação das empresas licitantes e da análise extraiu-se o que segue, e que se faz necessário mencionar: A empresa **ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, deixou de apresentar a documentação dos sócios, conforme solicitado no item 7.1.1, alínea "b" do edital de pregão 027/2007; a empresa **ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRÚRGICA LTDA**, apresentou seu comprovante de cadastro de contribuintes estadual com a menção de poderia comercializar apenas medicamentos e drogas de uso humano e consultado pela internet no momento da sessão obteve-se a mesma informação; a empresa **DENTAL CENTRO OESTE LTDA** apresentou seu comprovante de cadastro de contribuintes estadual com a menção de poderia comercializar apenas medicamentos e drogas de uso humano e consultado pela internet no momento da sessão obteve-se a mesma informação; apresentou comprovante de cadastro de contribuintes estadual com CNPJ diferente do apresentado no contrato social e comprovante de inscrição no CNPJ, neste momento o Sr. Pregoeiro determinou que fosse consultado o cadastro com o CNPJ correto e obteve que a empresa está devidamente cadastrado no cadastro de contribuintes estadual; a empresa apresentou atestado de capacidade técnica sem a data de emissão do documento; a empresa **DIMACI PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA**, a empresa apresentou em seu contrato social como sócio-proprietário a empresa DIMACI S.A. – Participações e Negócios, no entanto não apresentou a ata de eleição dos sócios para dirigir a empresa, apesar de no próprio contrato social mencionar os diretores e administradores da empresa DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA; a empresa **HOSPFAR IND E COM DE**

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, apresentou certidão da secretaria de fazenda do estado de Goiás POSITIVA, no que se refere a processos administrativos tributários, onde foi informado que a empresa possui 04 (quatro) processos em tramitação; a empresa **MAYKO MED MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES** apresentou cadastro de contribuinte federal CNPJ onde conta a menção de que é autorizada a comercializar medicamentos e drogas de uso humano; a empresa **UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA-EPP**, apresentou seu comprovante de cadastro de contribuintes estadual com a menção de poderia comercializar apenas medicamentos e drogas de uso humano. **Por conta da análise dos documentos apresentados e por considerarmos inabilitadas as empresas supra citadas pelas razões de fato mencionadas, com fundamento no artigo 48, §3º, da lei 8.666/93, abrimos prazo de 08(oito) dias úteis para que as empresas possam se habilitar ou até mesmo comprovar perante esta Municipalidade sua habilitação, mediante a apresentação de documentos oficiais, autenticados em cartório e/ou extraídos em sites oficiais dentre outros não mencionados anteriormente.** Outrossim a equipe do pregão e o Sr. Pregoeiro, se reserva no direito de dentro deste prazo promover a busca de informações, diligências e qualquer outro meio válido para que possa verificar a veracidade dos documentos apresentados, lembrando que todas as consultas serão devidamente juntadas ao processo para fazerem prova dos atos praticados pela equipe de apoio, o Pregoeiro e dos licitantes, convém mencionar que o edital de licitação, modalidade pregão nº. 027/2007 em seu item 7.2, alínea "f" dispõe expressamente sobre a possibilidade da consulta a documentos extraídos em sites oficiais. O Sr. Pregoeiro informa ainda que caso expire o prazo sem que a empresa venha a se manifestar sobre a inabilitação e/ou apresente os documentos supra mencionados, será chamada a segunda colocada para que atendendo aos requisitos, nos termos do edital de pregão 027/2007, seja nomeado vencedor ao lote correspondente. Os documentos de Habilitação das empresas serão oportunamente devolvidos aos seus representantes, em conformidade com o estabelecido no Edital. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos e agradeceu a presença de todos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes presentes e posterior encaminhamento ao S Secretário de Estado de Administração para homologação.

PREGOEIRO:

SAULO ALMEIDA ALVES

EQUIPE DE APOIO:

FABIANA P. L.LANCELOTT

EDIRLEI SOARES DA COSTA

MARIA ELIANE J. DA COSTA

MARILENE SILVA CAMPOS

LICITANTES:

GERSON DA SILVA MARANS

ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

FELIPE MALTA SANT'ANA DE AQUINO

ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRÚRGICA LTDA

ALEXANDRE A GUIMARÃES

DENTAL CENTRO OESTE LTDA

ALINE NATALE

DIMACI PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA

ALDECIR MACIAC

DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEILA MARCIA GONÇALES

HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ENOQUE CANDIDO

MAYKO MED MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES

ELIANE RODRIGUES PEREIRA

PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

JOSÉ MENDES DE RESENDE

STETOS MED DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA

MARCIO I.

SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

RICARDO BENEDITO DE MAGALHÃES TAQUES

TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ISMAIL DANIEL CAETANO

UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA-EPP

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Carlinda

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2007

CONTRATANTE: **PREVCAR** – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CARLINDA

CONTRATADA: **ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA**

VALOR GLOBAL: R\$ 1.700,00

VIGÊNCIA: 03/09/2007 A 31/12/2007

PROCESSO LICITATÓRIO: dispensado através da Lei nº 8.666 de 21.06.93 (art. 23, 24 e outros) Lei nº 9.648 – DOU de 20.05.1998.

OBJETO: licenças de uso, manutenção e suporte técnico de softwares de controle e gerenciamento previdenciário.

Carlinda-MT, 03 de setembro de 2007.

JAIR LOURENÇO DA SILVA

Diretor Executivo

Publique-se

Prefeitura Municipal de Colíder

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 002/2007

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, Localizada na Travessa dos Parecis nº 60, torna pública para conhecimento dos interessados que no dia 05/11/2007, as 09:00 horas, realizar-se-á abertura da Concorrência nº 002/2007, a qual tem por Objeto a Contratação de Empresa, Associação ou Cooperativa, para Prestação de Serviços Gerais, junto a Prefeitura Municipal de Colíder/MT, de Varredura e Limpeza de Logradouros e Áreas Públicas e Serviços de Faxina de Prédios Municipais. TIPO DE LICITAÇÃO: “Menor Preço Global”. Os interessados poderão retirar o Edital Completo no endereço acima, em horário de expediente, mediante o recolhimento aos Cofres público da taxa não reembolsável no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais).

Colíder/MT, em 04 de Outubro de 2007.

CLEMENCILVA PEREIRA S. MADEIRA

Presidente da CPL

Publique-se

Prefeitura Municipal de Comodoro

A Prefeitura Municipal de Comodoro torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, o pedido de Licença de Operação (LO), para seu Cemitério Municipal, localizado na BR 364, km 1084, no Município de Comodoro/MT.

Prefeitura Municipal de Confresa

Na publicação realizada no Jornal Oficial dos Municípios, Realizada dia 27 de Setembro de 2007, Pagina 13, referente ao DECRETO Nº 038/2007 DE 24 DE SETEMBRO DE 2007, Aonde se lê: ANEXO 7 – DECRETO 037/2007 DE 24 DE SETEMBRO DE 2007, Leia-se: DECRETO 038/2007 DE 24 DE SETEMBRO DE 2007.

Mauro Sergio Pereira de Assis – Pref. Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

PORTARIA N.º 4.039, DE 12 DE SETEMBRO DE 2.007

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA A COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução nº 01/2007, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria Geral do Tribunal Pleno, que aprova o “Guia para implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública”.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para a **Comissão de Implantação de Controle Interno do Poder Executivo Municipal de Nova Xavantina/MT**, conforme especificação abaixo:

SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL:

1-SEBASTIÃO FELIPE DE OLIVEIRA;

2-MARCIO GARCIA DA SILVA;

3-MARTA MOREIRA PINTO;

4-IVETE PEREIRA; e

5-ADÃO CARVALHO COSTA.

Art. 2º Os membros da Comissão de Implantação de Controle Interno do Poder Executivo Municipal de Nova Xavantina/MT, deverão cumprir rigorosamente as normas contidas na Resolução nº 01/2007, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que aprovou o “**Guia para implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública**”, e “atribuição que lhe são conferidas pelo art. 70 c/c o art. 75 da Constituição Federal e pelo art. 47 da Constituição Estadual, combinados com o art. 3º da Lei Complementar nº 269, de 29/01/2007, e considerando o disposto no art. 74 da Constituição Federal e art. 52 da Constituição Estadual”.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina/MT, 12 de setembro de 2.007.

ROBISON APARECIDO PAZETTO

Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 006/2007

O **MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 15.024.045/0001-73, com endereço na Avenida Expedição Roncador Xingu, 249, Setor Xavantina, **NOTIFICA** todos os contribuintes que estiverem em débito com a Fazenda Pública Municipal e inscritos em Dívida Ativa, relativos ao IPTU, ISSQN, ALVARÁ e TAXAS dos anos 2004, 2005 e 2006, para no prazo de 30 (trinta) dias, à contar da data de publicação deste Edital, a regularizarem seus débitos, sob pena de cobrança judicial através de execução fiscal.

Nova Xavantina, 03 de outubro de 2007.

ROBISON APARECIDO PAZETTO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Novo Mundo

DECRETO N.º 056 DE 03 DE SETEMBRO DE 2007.

“Dispõe sobre nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, sob o Edital n.º 001/2007 da Prefeitura Municipal Novo Mundo MT”.

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal sob o Edital n.º 001/2007 da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT, conforme segue:

Para o cargo de Agente Administrativo

Daniela Baumgratz

Joice Mafini

Marcos Dioni Caragnato

Maria de Fátima Conceição dos Santos

Maristela Kraemer
Silvia Calza

Para o cargo de Agente Municipal de Saneamento
Anderson de Matos Marques
Mario Dias da Silva

Para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário
Inês Clarice Strege
Marli Vieira Alves

Para o cargo de Auxiliar de Bibliotecário
Luana Maria Lucas

Para o cargo de Auxiliar de Mecânico
Fabiano Marchesan

Para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais
Adriana Campos
Beatriz Aparecida Mariani
Francisco Rodrigues dos Santos
Indiocir Araújo dos Santos Biazotto
Lucimar de Fátima Gabriel Araújo
Maria Consolação Teixeira de Souza
Maria de Lourdes Gonçalves
Nadir Domingos dos Santos
Nera Jorge dos Reis
Odete Martins Balbino
Roseli Pereira de Araújo
Sandra Rinaldini
Sebastiana Silva Cabeza
Terezinha Daufenbach
Vera Leichter
Vera Lucia de Lima Dude

Para o cargo de Fiscal Sanitário
Ronaldo Bueno Bento

Para o cargo de Gari
Manoel Milton Pereira de Souza

Para o cargo de Mecânico
Jair Dias dos Santos

Para o cargo de Motorista Categoria D
Antenor Caragnato
Jose Valdecir de Jesus

Para o cargo de Odontólogo
Wires Othon de Souza

Para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas
Jose Jesus Vieira Antunes

Para o cargo de Professora de Pedagogia
Adriana Proença Fernandes
Bernadete Daufenback
Geisa Quitéria Rodrigues Alves Nitschi
Maria Cecília Sconhietzki Magnani
Simone Pereira da Silva

Para o cargo de Recepcionista
Carla da Silva

Para o cargo de Técnico de Enfermagem
Vera Lucia Conceição de Souza
Clarice Fernandes Bento
Marli Dockhorn Gibbert

Técnico em Patologia Clínica
Eder Adelino dos Santos

Para o cargo de Telefonista
Liria Kurten Wronski

Para o cargo de Vigia
Carlos Antonio de Morais

Gilmar Jose Pereira
Luis Chaves dos Santos
Edimar Ribeiro da Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e sete.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Nelson Baumgratz
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 057 DE 04 DE SETEMBRO DE 2007.

“Dispõe sobre nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, sob o Edital n.º 001/2007 da Prefeitura Municipal Novo Mundo MT”.

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal sob o Edital n.º 001/2007 da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT, conforme segue:

Para o cargo de Técnico de Enfermagem
Ilton Luis Ferreira Sanches

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Nelson Baumgratz
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 058 DE 10 DE SETEMBRO DE 2007.

“Dispõe sobre nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, sob o Edital n.º 001/2007 da Prefeitura Municipal Novo Mundo MT”.

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal sob o Edital n.º 001/2007 da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT, conforme segue:

Para o cargo de Auxiliar de Mecânico
Eliton Soboleski
Para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais
Alexsandro Roberto Valsoler

Para o cargo de Técnico de Enfermagem
Maria Cristina Munhoz

Para o cargo de Vigia
Benito Soboleski
Renilton Domingos Ferreira Sanches

Para o cargo de Zeladora
Sueli Valsoler

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Nelson Baumgratz
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 059 DE 12 DE SETEMBRO DE 2007.

“Dispõe sobre nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, sob o Edital n.º 001/2007 da Prefeitura Municipal Novo Mundo MT”.

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal sob o Edital n.º 001/2007 da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT, conforme segue:

Para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais

Lucia Soboleski Daros

Lucilene Soboleski Daros

Luzia Soboleski

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Nelson Baumgratz

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 61 DE 14 DE SETEMBRO DE 2007.

“Dispõe sobre nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, sob o Edital n.º 001/2007 da Prefeitura Municipal Novo Mundo MT”.

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal sob o Edital n.º 001/2007 da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT, conforme segue:

Para o cargo de Jardineiro

Elias Gomes da Silva

Para o cargo de Professor com Pedagogia

Sueli Ribeiro Fava

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos catorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Nelson Baumgratz

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 62 DE 17 DE SETEMBRO DE 2007.

“Dispõe sobre nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, sob o Edital n.º 001/2007 da Prefeitura Municipal Novo Mundo MT”.

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal sob o Edital n.º 001/2007 da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT, conforme segue:

Para o cargo de Agente Administrativo

Samantha Luiza de Freitas

Para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais

Darli de Siqueira Martins Balbino

Marli Aparecida de Oliveira Barbosa

Para o cargo de Jardineiro

Adelar Ruebenich

Para o cargo de Viveirista

Elaine Fernandes da Silva

Eleandro Marcos Biazotto

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Nelson Baumgratz

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 63 DE 19 DE SETEMBRO DE 2007.

“Dispõe sobre nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, sob o Edital n.º 001/2007 da Prefeitura Municipal Novo Mundo MT”.

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal sob o Edital n.º 001/2007 da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT, conforme segue:

Para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais

Zulma Daufenbach

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Nelson Baumgratz

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 64 DE 20 DE SETEMBRO DE 2007.

“Dispõe sobre nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, sob o Edital n.º 001/2007 da Prefeitura Municipal Novo Mundo MT”.

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal sob o Edital n.º 001/2007 da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT, conforme segue:

Para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais

Walmor Marchesan

Para o cargo de Recepcionista

Lucimar dos Santos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Nelson Baumgratz

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda
EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA SETEMBRO/2007.

Contrato n.º. 191/2007

Contratado: Sr.ª. **DIVINA MARIA DE LIMA LOPES**

Objeto: Executará prestação de serviços na função de monitora para oficina de bordado no Projeto Feliz Idade. Disp. Legais: Dispensa de licitação nos termos do artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93. Valor: R\$ 1.600,00. Data: 03/09/2007. Prazo: 04 meses.

Contrato n.º. 192/2007

Contratada: Sr.ª. **LEONICE APARECIDA DA SILVA**

Objeto: Executará prestação de serviços na função de instrutora da oficina de manicure. Disp. Legais: Dispensa de licitação nos termos do artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93. Valor: R\$ 1.200,00. Data: 03/09/2007. Prazo: 03 meses.

Contrato n.º. 193/2007

Contratada: Empresa **L.J DA SILVA & CIA LTDA**

Objeto: Executará prestação de serviços no transporte de alunos e atletas, de Pontes e Lacerda à Nova Mutum. Disp. Legais: Dispensa de licitação nos termos do artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93. Valor: R\$ 2.646,24. Data: 03/09/2007. Prazo: 07/09/2007 a 14/09/2007.

Contrato n.º. 194/2007

Contratada: Empresa **S.C.R. SIQUEIRA & CIA LTDA - ME**

Objeto: Fornecerá materiais de consumo e gênero alimentícios para atendimento das Secretarias do município. Disp. Legais: Pregão nº. 043/2007. Valor: R\$ 22.763,90. Data: 03/09/2007. Prazo: 04 meses.

Contrato n.º. 195/2007

Contratada: Empresa **MANÁ PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA**

Objeto: Fornecerá gêneros alimentícios, consistentes em pães, bolos e gelo, para atendimento das Secretarias do município. Disp. Legais: Pregão nº. 043/2007. Valor: R\$ 44.230,00. Data: 03/09/2007. Prazo: 04 meses.

Contrato n.º. 196/2007

Contratado: Empresa **FAVORITO SUPERMERCADO LTDA**

Objeto: Fornecerá materiais de consumo, materiais de limpeza e higiene e gêneros alimentícios, para atendimento das Secretarias do município. Disp. Legais: Pregão nº. 043/2007. Valor: R\$ 168.511,01. Data: 03/09/2007. Prazo: 04 meses.

Contrato n.º. 197/2007

Contratada: Empresa **CLÁSSICA COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E PRODUÇÕES LTDA-ME**

Objeto: Locará um palco fixo de 11X9, coberto, com sonorização e iluminação profissional, contendo 24 caixas de som e mesas de no mínimo 32 canais e 48 canhões de par de luzes, que serão utilizados na realização do 7º FEMUSE. Disp. Legais: Carta Convite nº. 022/2007. Valor: R\$ 13.798,80. Data: 06/09/2007. Prazo: 03 dias.

Contrato n.º. 198/2007

Contratada: Empresa **CLÁSSICA COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E PRODUÇÕES LTDA-ME**

Objeto: Locará um palco fixo de 11X9, coberto, com sonorização e iluminação profissional, contendo 24 caixas de som e mesas de no mínimo 32 canais e 48 canhões de par de luzes, que serão utilizados na Campanha de Conscientização do Trânsito. Disp. Legais: Carta Convite nº. 022/2007. Valor: R\$ 13.798,80. Data: 06/09/2007. Prazo: 03 dias.

Contrato n.º. 200/2007

Contratada: **SR. JOSÉ FIRMINO DA SILVA FILHO**

Objeto: Executará show artístico com a Dupla Sertaneja "Brasão e Brasãozinho. Disp. Legais: Dispensa de licitação nos termos do art. 24, II da Lei nº. 8.666/93. Valor: R\$ 2.000,00. Data: 06/09/2007. Prazo: 12/09/2007.

Contrato n.º. 201/2007

Contratada: Empresa **PAGLIARINI & CODIGNOLLE LTDA**

Objeto: Executará show artístico com a Dupla "Rodrigo & Ramon". Disp. Legais: Dispensa de licitação nos termos do art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93. Valor: R\$ 7.800,00. Data: 06/09/2007. Prazo: 12/09/2007.

Contrato n.º. 204/2007

Contratada: Sr. **MÁRDIO SILVA JÚNIOR**

Objeto: Executará serviços para elaboração de projeto básico de arquitetura para a ampliação junto ao Hospital Municipal, localizado na BR 174. Disp.

Legais: Carta Convite nº. 023/2007. Valor: R\$ 14.500,00. Data: 17 /09/2007. Prazo: 30 dias.

Contrato n.º. 205/2007

Contratada: Sra. **CLAUDINEIA RODRIGUES DA SILVA**

Objeto: Prestará serviços na função de triadora do Bolsa Família. Disp. Legais: Dispensa de licitação nos termos do art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93. Valor: R\$ 1.387,00. Data: 17/09/2007. Prazo: 03 meses.

Contrato n.º. 206/2007

Contratada: Sra. **MARINETE CAMBARA LIBERTO**

Objeto: Prestará serviços na função de triadora do Bolsa Família. Disp. Legais: Dispensa de licitação nos termos do art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93. Valor: R\$ 1.387,00. Data: 17/09/2007. Prazo: 31/12/2007.

Contrato n.º. 209/2007

Contratada: Empresa **A.MANENTI & CIA LTDA EPP**

Objeto: Fornecerá combustíveis para Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos. Disp. Legais: Pregão nº. 044/2007. Valor: R\$ 91.000,00. Data: 19/09/2007. Prazo: 03 meses.

Contrato n.º. 210/2007

Contratada: Empresa **DYMAK MÁQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA**

Objeto: Fornecerá materiais de desgaste para equipamentos pertencentes à Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Públicos. Disp. Legais: Pregão nº. 044/2007. Valor: R\$ 5.080,00. Data: 19/09/2007. Prazo: 03 meses.

Contrato n.º. 211/2007

Contratada: Empresa **CARIMAQ PEÇAS P-TRATORES LTDA-EPP**

Objeto: Fornecerá filtros para serem utilizados nos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos. Disp. Legais: Pregão nº. 044/2007. Valor: R\$ 9.000,00. Data: 19/09/2007. Prazo: 03 meses.

Contrato n.º. 212/2007

Contratada: Empresa **AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA**

Objeto: Fornecerá óleos lubrificantes e 14 discos n. 26, pertencentes à Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Públicos. Disp. Legais: Pregão nº. 044/2007. Valor: R\$ 8.300,00. Data: 19/09/2007. Prazo: 03 meses.

EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA SETEMBRO/2007

Decreto nº. 065/2007.

Reservado para Contabilidade.

Decreto nº. 066/2007.

"Fixa plantão de atendimento das Funerárias e dá outras providências".

Decreto nº. 067/2007.

Reservado para Contabilidade.

Decreto nº. 068/2007.

Reservado para Contabilidade.

Decreto nº. 069/2007.

Reservado para Contabilidade.

Decreto nº. 070/2007.

Reservado para Contabilidade.

Decreto nº. 071/2007.

Reservado para Contabilidade.

Decreto nº. 072/2007.

Reservado para Contabilidade.

Decreto nº. 073/2007.

Reservado para Contabilidade.

EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA SETEMBRO/2007

Portaria n.º. 091/2007.

"Dispõe sobre a nomeação do Coordenador Geral de Estradas Vicinais, nos termos da Lei Complementar nº. 023/2005".

Portaria n.º. 092/2007.

"Dispõe sobre a nomeação da Secretária de Meio Ambiente e Turismo, nos termos da Lei Complementar nº. 023/2005".

Portaria nº. 093/2007.
"Exonera Motorista de Gabinete, nos termos da Lei Complementar nº. 023/2005".

Portaria nº. 094/2007.
"Dispõe sobre a exoneração de Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho".

Portaria nº. 095/2007.
"Dispõe sobre a nomeação de Coordenador, nos termos da Lei Complementar nº. 045/2006".

Portaria nº. 096/2007.
"Dispõe sobre a nomeação de Assessora Nível III, nos termos da Lei Complementar nº. 023/2005".

Portaria nº. 097/2007.
"Dispõe sobre a exoneração do Coordenador de Estradas Vicinais, nos termos da Lei Complementar nº. 023/2005".

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS SETEMBRO/2007.

199 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 039/2007.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA S.C.R. SIQUEIRA & CIA LTDA-ME

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 010/2007

OBJETO: ASCRESCIMO DE VALOR

VALOR: R\$ 36.257,62

DATA: 06/09/2007.

202 - DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2007.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA L.J DA SILVA & CIA LTDA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 001/2007

OBJETO: SUPRESSÃO DE LINHAS

VALOR: R\$ 851.059,20

DATA: 06/09/2007.

203 - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 030/2007.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESAAIMORÉS PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA-ME

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 004/2007

OBJETO: ASCRÉSCIMO DE VALOR

VALOR: R\$ 37.638,51

DATA: 06/09/2007.

207 - QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/2007.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: CARTA CONVITE Nº. 003/2005

OBJETO: ASCRÉSCIMO DE VALOR

VALOR: R\$ 11.220,00

DATA: 17/09/2007.

208 - QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 073/2006.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA Z8 PUBLICIDADE LTDA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2006

OBJETO: ASCRÉSCIMO DE SERVIÇOS

VALOR: R\$ 34.000,00

DATA: 17/09/2007.

213 – QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 150/2006

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA HANNAH INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

DISPOSIÇÕES LEGAIS: TOMADA DE PREÇOS 006/2006

OBJETO: ACRESCEER E REDUZIR SERVIÇOS COMPLEMENTARES

VALOR: R\$ 258.036,41

DATA: 27/09/2007

Convênio nº. 005/2006

EXTRATO DE LEIS SETEMBRO/2007.

LEI Nº. 980/2007

"Autoriza o Executivo Municipal a contratar servidor temporário e dá outras providências."

Data: 06/09/2007.

LEI Nº. 981/2007

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

Data: 06/09/2007.

LEI Nº. 982/2007

"Autoriza o Executivo Municipal a contratar servidor temporário e dá outras providências."

Data: 20/09/2007.

LEI Nº. 983/2007

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

Data: 20/09/2007.

LEI Nº. 984/2007

"Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, através do Banco do Brasil S/A, na qualidade de Mandatário, a oferecer garantias e dá outras providências correlatas".

Data: 20/09/2007.

LEI Nº. 985/2007

"Dispõe sobre o Projeto uma Criança uma Árvore".

Data: 26/09/2007.

LEI Nº. 986/2007

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

Data: 26/09/2007.

LEI Nº. 987/2007

"Autoriza o Executivo Municipal a contratar servidor temporário e dá outras providências."

Data: 26/09/2007.

EXTRATO DE LEIS COMPLEMENTARES SETEMBRO/2007.

LEI COMPLEMENTAR Nº. 052/2007

"Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 002/99 com as alterações introduzidas pelas Leis Complementares nº. 03/01; 04/01; 05/01; 06/02; 07/02; 08/02; 010/02; 012/03; 013/03; 016/04; 017/04; 018/04; 019/04; 020/04; 022/05; 023/05; 028/05; 030/06; 031/06; 032/06; 033/06; 035/06; 037/06; 038/06; 039/06; 040/06; 041/06; 043/06; 044/06; 047/06, 049/07 e 051/2007 e dá outras providências."

Data: 20/09/2007.

LEI COMPLEMENTAR Nº. 053/2007

"Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 002/99 com as alterações introduzidas pelas Leis Complementares nº. 03/01; 04/01; 05/01; 06/02; 07/02; 08/02; 010/02; 012/03; 013/03; 016/04; 017/04; 018/04; 019/04; 020/04; 022/05; 023/05; 028/05; 030/06; 031/06; 032/06; 033/06; 035/06; 037/06; 038/06; 039/06; 040/06; 041/06; 043/06; 044/06; 047/06, 049/07 e 051/2007 e dá outras providências."

Data: 26/09/2007.

Prefeitura Municipal Porto Estrela



**PREV PORTO
MATO GROSSO**

ADENDO II À PORTARIA SOB Nº 08 DE 04/02/1985

Página.: 1 de 1

ANEXO 12 - LEI Nº 4320/64

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
Receitas Correntes							
Receitas Tributária	0,00	0,00	0,00				
Receitas de Contribuições	107.123,00	50.565,76	56.557,24				
Receitas Patrimonial	78.630,00	57.543,61	21.086,39				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-	88.024,83	49.194,81	38.830,02				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-	11.165,76	6.513,36	4.652,40				
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00				
				CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	90.622,50	39.484,52	51.137,98
				INTERFERÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
SOMAS	284.943,59	163.817,54	121.126,05	SOMAS	90.622,50	39.484,52	51.137,98
DÉFICIT	0,00	0,00	0,00	SUPERÁVIT	194.321,09	124.333,02	69.988,07
TOTAL	284.943,59	163.817,54	121.126,05	TOTAL	284.943,59	163.817,54	121.126,05



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO**

ADENDO II À PORTARIA SOB Nº 08 DE 04/02/1985

Página.: 1 de 1

ANEXO 12 - LEI Nº 4320/64

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
Receitas Correntes							
Receitas Tributária	195.023,00	123.274,96	71.748,04				
Receitas de Contribuições	107.123,00	50.565,76	56.557,24				
Receitas Patrimonial	94.353,00	79.750,39	14.602,61				
Receitas de Serviços	40.561,00	0,00	40.561,00				
Transferência Correntes	5.158.808,00	4.204.422,67	954.385,33				
Outras Receitas Correntes	16.554,00	45.482,81	(28.928,81)				
Receitas de Capital							
Operacao de Credito	2.000,00	0,00	2.000,00				
Alienação de Bens	3.500,00	0,00	3.500,00				
Transferência de Capital	407.199,38	420.473,60	(13.274,22)				
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAME							
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-	88.024,83	49.194,81	38.830,02				
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAME							
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-	11.165,76	6.513,36	4.652,40				
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE							
RENUNCIA DE RECEITAS	(9.393,41)	0,00	(9.393,41)				
DEDUÇ.REC.P/FORMAÇ.FUNDEF-TRAN	(589.416,56)	(614.988,86)	25.572,30				
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00				
				CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	5.525.502,00	3.954.633,69	1.570.868,31
				INTERFERÊNCIA FINANCEIRA	0,00	244.737,50	(244.737,50)
SOMAS	5.525.502,00	4.364.689,50	1.160.812,50	SOMAS	5.525.502,00	4.199.371,19	1.326.130,81
DÉFICIT	0,00	0,00	0,00	SUPERÁVIT	0,00	165.318,31	(165.318,31)
TOTAL	5.525.502,00	4.364.689,50	1.160.812,50	TOTAL	5.525.502,00	4.364.689,50	1.160.812,50

PORTO ESTRELA, 31 de agosto de 2007

Mauro Andre Businaro
Prefeito

Gilmar Zanella
Secretário

Dirce Lemes de Araujo
Contador(a)
TC CRC-MT : 006059/O-8

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br



PREV PORTO MATO GROSSO

BALANCETE FINANCEIRO

ANEXO 13 - LEI Nº 4.320/64

RECEITAS				DESPESAS			
	Anterior	Do Mês	Até o Mês		Anterior	Do Mês	Até o Mês
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	Previdência Municipal	33.099,63	6.384,89	39.484,52
Receitas de Contribuições	46.051,27	4.514,49	50.565,76	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimoniais	50.018,68	7.524,93	57.543,61	INTERFERÊNCIA FINANCEIRA			
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	44.508,55	4.586,26	49.194,81	Transf. Financeira	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.513,36	0,00	6.513,36	EXTRA - ORÇAMENTÁRIA			
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA				A Regularizar	4,09	0,00	4,09
Transf. Financeira (Recebida)	0,00	0,00	0,00	Ret. Salário Família - Beneficiário Previ	31,48	0,00	31,48
EXTRA - ORÇAMENTÁRIA				SALDO PARA O MÊS SEGUINTE			
A Regularizar	450,00	900,00	450,00	EM BANCOS DIVERSOS		916.065,90	916.065,90
Unimed - Ret. Inativos e Beneficiários da Previ	1.502,48	3.004,96	1.502,48				
Empresismo - Ret. Beneficiários da Previ	569,88	1.139,76	569,88				
Contr. Previdenciária - Ret. Beneficiários	1.182,09	2.373,39	1.182,09				
RESTOS A PAGAR							
Valor Liquidado	0,00	373,21	373,21				
Valor a Liquidar	0,00	7.212,09	7.212,09				
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR							
EM BANCOS DIVERSOS	0,00	780.851,91	780.851,91				
TOTAL			955.585,99	TOTAL			955.585,99

PORTO ESTRELA, 31 de agosto de 2007



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA MATO GROSSO

ANEXO 13 - LEI Nº 4320/64 - BALANCETE FINANCEIRO

MÊS DE AGOSTO DE 2007.

RECEITAS				DESPESAS			
Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$	Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES				Administração	1.160.072,52	178.476,43	1.338.548,95
Receitas Tributárias	105.117,22	18.157,74	123.274,96	Assistência Social	189.553,70	25.493,62	215.047,32
Receitas de Contribuições	46.051,27	4.514,49	50.565,76	Previdência Municipal	33.099,63	6.384,89	39.484,52
Receitas Patrimoniais	68.558,69	11.191,70	79.750,39	Saúde	852.351,52	153.135,28	1.005.486,80
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	Educação	750.938,52	128.634,23	879.572,75
Transferência Correntes	3.719.403,28	465.019,38	4.204.422,67	Urbanismo	17.376,35	(6.507,81)	10.868,54
Outras Receitas Correntes	34.295,63	11.167,18	45.462,81	Saneamento	168.648,18	99.356,26	268.004,44
RECEITAS DE CAPITAL				Agricultura	94.740,25	11.927,85	106.668,10
Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	Transporte	15.800,00	3.863,08	19.663,08
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	Desporto e Lazer	14.387,44	2.886,20	17.333,64
Transferência de Capital	420.473,60	0,00	420.473,60	Encargos Especiais	49.257,01	6.678,54	55.935,55
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	44.608,55	4.586,26	49.194,81	SOMA . . .	3.346.205,12	608.428,57	3.954.633,69
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.513,36	0,00	6.513,36	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DEDUÇÃO DA RECEITA PI FORMAÇÃO DO FUNDEF				Restos a Pagar do Exercício			
RENUNCIA DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	Pagto de Emp. dos Meses Anteriores	1.563.500,00	305.864,00	1.869.364,00
DEDUC. REC. PI FORMAC. FUNDEF-TRANSF.	(555.813,58)	(59.375,28)	(614.988,86)	RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	104.135,40	10.310,00	114.445,40
SOMA . . .	3.889.408,02	475.281,48	4.364.689,50	Depósitos			
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				PREVI-PORTO - Retencao dos funcionarios	20.168,35	0,00	20.168,35
Restos a Pagar				Imposto de Renda Retido na Fonte	40.993,43	8.589,74	49.583,17
Ci Empenhos a Pagar	2.022.741,72	340.567,24	2.363.328,96	UNIMED - Retencao dos Funcionarios	9.780,68	1.826,78	11.387,46
Serviços da Dívida a Pagar				INSS - Retencao dos Funcionarios	36.497,93	4.235,73	40.733,66
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	15.168,21	5.056,07	20.224,28	Retencao Pensão Alimenticia	1.680,00	240,00	1.920,00
Depósitos				PREVI-PORTO - Ret. Func. FUNDEB	21.875,34	3.889,06	25.764,40
PREVI-PORTO - Ret. dos func.	29.390,32	5.908,82	35.299,14	UNIMED - Ret. Func. FUNDEB	9.735,25	1.390,75	11.126,00
Imposto de Renda Retido na Fonte	40.993,43	8.589,74	49.583,17	Pensao Alimenticia - FUNDEB	1.165,08	166,44	1.331,52
UNIMED - Retencao dos Funcionarios	10.098,06	1.412,14	11.510,20	INSS - Ret. Func. FUNDEB	1.264,10	0,00	1.264,10
INSS - Retencao dos Funcionarios	47.047,41	7.734,04	54.781,45	Ret. Amort. Emprést. FUNDEB	2.276,92	301,64	2.578,56
Retencao Pensão Alimenticia	1.680,00	240,00	1.920,00	Ret. Amort. Empréstimo	9.277,17	847,67	10.124,84
PREVI-PORTO - Ret. Fun. FUNDEB	23.982,08	4.293,32	28.275,40	Ret. Cont. Sintep. Fundeb	1.018,02	169,67	1.187,69
UNIMED - Ret. Func. FUNDEB	9.735,25	1.322,58	11.057,83	RET. CONT. SINTEP PREF.	311,77	0,00	311,77
Pensao Alimenticia - FUNDEB	1.165,08	166,44	1.331,52	Retencao Sal. Familia - Geral	3.288,14	663,54	3.951,68
INSS - Ret. Func. FUNDEB	1.521,88	0,00	1.521,88	Retencao Sal. Familia - FUNDEB	725,08	147,92	873,00
Ret. Amort. Emprést. FUNDEB	2.194,20	301,64	2.495,84	PASEP - FOPAG	0,00	9.365,08	9.365,08
Ret. Amort. Empréstimo	8.524,97	437,45	8.962,42	Transferências Financeiras			
Ret. Cont. Sintep. Fundeb	1.187,69	163,59	1.351,28	Transf. de Duodecimo Camara	214.145,31	30.592,19	244.737,50
RET. CONT. SINTEP PREF.	142,10	20,30	162,40	SOMA . . .	5.388.023,09	986.828,78	6.374.851,87
Ret. Salário Família - Geral	3.288,14	0,00	3.288,14	SALDO PARA O MES SEGUINTE			
Retencao Sal. Familia - FUNDEB	725,08	0,00	725,08	DISPONÍVEL			
PASEP - FOPAG	11.442,36	0,00	11.442,36	TE S O U R A R I A	0,00	3.612,66	3.612,66
SOMA . . .	6.120.418,26	851.514,85	6.971.933,11	EM BANCOS DIVERSOS	0,00	1.689.176,67	1.689.176,67
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				PREVI-PORTO	0,00	0,00	0,00
DISPONÍVEL				CAMARA MUNICIPAL	0,00	31,21	31,21
TE S O U R A R I A	0,00	1.979,83	1.979,83	REALIZÁVEL			
EM BANCOS DIVERSOS	0,00	1.093.728,26	1.093.728,26	Convenio Cemaf / Prefeitura	0,00	0,00	0,00
PREVI-PORTO	0,00	0,00	0,00	SOMA . . .	5.388.023,09	2.679.649,32	8.067.672,41
CAMARA MUNICIPAL	0,00	31,21	31,21	TOTAL	5.388.023,09	2.679.649,32	8.067.672,41
REALIZÁVEL							
Convenio Cemaf / Prefeitura	0,00	0,00	0,00				
SOMA . . .	6.120.418,26	1.947.254,15	8.067.672,41				
TOTAL	6.120.418,26	1.947.254,15	8.067.672,41				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA MATO GROSSO

ANEXO 13 - LEI Nº 4320/64 - BALANCETE FINANCEIRO

MÊS DE AGOSTO DE 2007.

RECEITAS				DESPESAS			

Maurio Andre Businaro
Prefeito

Gilmar Zanella
Secretário

Dirceu Lemos de Araújo
Controlador(a)
TC CRC-MT / 06059/0-8

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Santa Carmem

PUBLICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

(CARTA CONVITE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 002/2007)

O MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM – ESTADO DE MATO GROSSO, através de sua Comissão Permanente de Licitações, em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação na modalidade de CARTA CONVITE PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 002/2007, destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - ADEQUAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, com abertura e julgamento no dia 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E SETE, ÀS 10:00 (DEZ) HORAS, onde se sagrou vencedora a empresa: E. E. CAMARGO E CIA LTDA, por apresentar o menor preço no valor de R\$ 26.877,77 (vinte e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos) e atender os requisitos do processo licitatório.

Santa Carmem – MT. 12 de Setembro de 2.007

ÊMERSON ROGÉRIO DA SILVA

Presidente da C.P.L.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do XinguPREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT
EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

Contratado	Objeto	Licit.	Contrato	T.Aditivo	Vigência	V.Mensal	V.Total
Adelany R. A. Guimarães.	Professora de Educação Infantil.	DI-	064/2007	-	20/09/2007 à 31/12/2007	753,00	2.535,10
Benedito A. dos Santos.	Professor de 1 a IV.	DI-	065/2007	-	20/09/2007 à 31/12/2007	753,00	2.535,10
Célia Aparecida Nicacio	Professora de 1 a IV.	DI-	066/2007	-	20/09/2007 à 31/12/2007	753,00	2.535,10
Claudia C. P. Bueno Freitas.	Professora de 1 a IV.	DI-	067/2007	-	20/09/2007 à 31/12/2007	753,00	2.535,10
Duane G. F. Barreto.	Professora de 1 a IV.	DI-	068/2007	-	20/09/2007 à 31/12/2007	753,00	2.535,10
Dyeysson Correia Leite	Agente Administrativo	DI-	069/2007	-	20/09/2007 à 31/12/2007	393,00	1.323,10
Fabiano Jose Rodrigues	Fiscal de Obras e Meio Ambiente.	DI-	070/2007	-	20/09/2007 à 31/12/2007	553,00	1.861,73
Idalina B. Mendonça Costa	Professora de Educação Infantil.	DI-	071/2007	-	20/09/2007 à 31/12/2007	753,00	2.535,10
Imay C. Ferreira Cunha	Professora de 1 a IV.	DI-	072/2007	-	20/09/2007 à 31/12/2007	753,00	2.535,10
Ivanete de Fátima Carvalho	Agente Administrativo	DI-	073/2007	-	20/09/2007 à 31/12/2007	393,00	1.323,10
Jose Luis Nunes dos Santos	Professor de 1 a IV.	DI-	074/2007	-	20/09/2007 à 31/12/2007	753,00	2.535,10
Laura V. Gomes de Oliveira	Professora de Educação Infantil.	DI-	075/2007	-	20/09/2007 à 31/12/2007	753,00	2.535,10
Leandra Lucia Link	Auxiliar Administrativo	DI-	076/2007	-	20/09/2007 à 31/12/2007	593,00	1.996,36
Lucélia Ferreira Lindolfo	Professora de Educação Infantil	DI-	077/2007	-	20/09/2007 à 31/12/2007	753,00	2.535,10
Luziene N. Potencio Araújo.	Professora de 1 a IV	DI-	078/2007	-	20/09/2007 à 31/12/2007	753,00	2.535,10
Telma Kátia dos S. Cerqueira	Professora de 1 a IV.	DI-	079/2007	-	20/09/2007 à 31/12/2007	753,00	2.535,10
Uraneide Oliveira Ribeiro	Professora de 1 a IV	DI-	080/2007	-	20/09/2007 à 31/12/2007	753,00	2.535,10
Wesley Pereira da Silva	Agente Administrativo	DI-	081/2007	-	20/09/2007 à 31/12/2007	393,00	1.323,10
ISFC-Instituto Superior de Formação Continuada LTDA.	Capacitar funcionários públicos municipais.	DI-046/2007	082/2007	-	24/09/2007 à 31/12/2007	485,00	1.455,00
ISFC-Instituto Superior de Formação Continuada LTDA.	Ministrar curso de "Formação Continuada a Distância para Professores".	DI-047/2007	083/2007	-	24/09/2007 à 31/12/2007	565,00	1.695,00
ISFC-Instituto Superior de Formação Continuada LTDA.	Aquisição de um veículo tipo camioneta, para transporte escolar de alunos.	CC-009/2007	084/2007	-	27/09/2007 à 31/12/2007	-	18.000,00

Santa Cruz do Xingu-MT, 02 de Outubro de 2007.

Prefeito Municipal - Carlos Roberto Rempel

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia

Lei Municipal nº 571, de 25 de setembro de 2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a venda de ações no mercado financeiro e dá outras providências.

JOÃO ABREU LUZ, prefeito Municipal de São Félix do Araguaia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a venda de ações no mercado financeiro, pertencentes ao Município de São Félix do Araguaia, diretamente ou por intermediação, de conformidade com a legislação pertinente.

Art. 2º - Os valores provenientes da venda dos referidos títulos deverão ser depositados em conta bancária do Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 setembro de 2007.

JOÃO ABREU LUZ

Prefeito Municipal

**AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO
"PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2007"**

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Gestão Integra e Co-Operada da Educação – MT torna público aos interessados o resultado da Licitação realizada na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2007 "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES, ÓLEO DIESEL, PARA MANUTENÇÃO DE TODOS OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRAL E CO-OPERADA DA EDUCAÇÃO – FUMGICED".

Aberta em 25 de setembro de 2007, às 17:00 horas, firma vencedora **Bom Jesus Comércio de Petróleo LTDA**, inscrita no CNPJ: 003.646.889/0001-77 .

São Félix do Araguaia _ MT, 26 de setembro de 2007.

Fabiana Aguiar da Silva

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2007

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT, torna público para conhecimento de interessados, que fará realizar no dia 05 de novembro do ano de 2007, às 08 hs em sua sede à Av. 12 de Abril, nº 101, Centro, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo "Menor Preço Global" para Obras de Sistema de Esgotamento Sanitário, Sistema de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Pluviais na sede do município de TERRA NOVA DO NORTE-MT. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo mediante o prévio recolhimento da importância, não reembolsável, de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais), no horário de expediente, das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, em dias úteis.

Terra Nova do Norte - MT, 04 de outubro de 2007.

Elizangela de Oliveira Azevedo dos Santos
Presidente da CPL**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
BALANCO ORCAMENTARIO
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2007/BIMESTRE JANEIRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	13248.000,00	13248.000,00	9466.885,06	71,45	9466.885,06	71,45	3781.114,94
RECEITAS CORRENTES	10682.000,00	10682.000,00	8959.553,18	83,87	8959.553,18	83,87	1722.446,82
RECEITA TRIBUTARIA	499.000,00	499.000,00	518.423,24	103,89	518.423,24	103,89	-19.423,24
Impostos	387.000,00	387.000,00	413.462,88	106,83	413.462,88	106,83	-26.462,88
Taxas	106.000,00	106.000,00	104.960,36	99,01	104.960,36	99,01	1.039,64
Contribuicao de Melhoria	6.000,00	6.000,00					6.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	370.000,00	370.000,00	268.784,30	72,64	268.784,30	72,64	101.215,70
Contribuicoes Sociais	233.000,00	233.000,00	157.739,12	67,69	157.739,12	67,69	75.260,88
Contribuicoes Economicas	137.000,00	137.000,00	111.045,18	81,05	111.045,18	81,05	25.954,82
RECEITA PATRIMONIAL	301.000,00	301.000,00	140.665,15	46,73	140.665,15	46,73	160.334,85
Receitas Imobiliarias			3.308,00	800,00	3.308,00	800,00	-3.308,00
Receita de Valores Mobiliarios	301.000,00	301.000,00	137.357,15	45,63	137.357,15	45,63	163.642,85
Receita de Concessoes e Permissoes							
RECEITA AGROPECUARIA	1.000,00	1.000,00	420,00	42,00	420,00	42,00	580,00
Receita da Producao Vegetal	1.000,00	1.000,00	420,00	42,00	420,00	42,00	580,00
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVICOS	221.000,00	221.000,00	184.217,21	83,35	184.217,21	83,35	36.782,79
TRANSFERENCIAS CORRENTES	8947.000,00	8947.000,00	7591.609,21	84,85	7591.609,21	84,85	1355.390,79
Transferencias Intergovernamentais	8580.000,00	8580.000,00	7031.757,82	81,95	7031.757,82	81,95	1548.242,18
Transferencias de Instituicoes Privadas							
Transferencias de Convenios	367.000,00	367.000,00	559.851,39	152,54	559.851,39	152,54	-192.851,39
Transferencias para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	343.000,00	343.000,00	255.434,07	74,47	255.434,07	74,47	87.565,93
Multas e Juros de Mora	78.000,00	78.000,00	40.390,97	51,78	40.390,97	51,78	37.609,03
Indenizacoes e Restituicoes	32.000,00	32.000,00	4.997,50	15,61	4.997,50	15,61	27.002,50
Receita da Divida Ativa	184.000,00	184.000,00	149.095,39	81,03	149.095,39	81,03	34.904,61
Receitas Correntes Diversas	49.000,00	49.000,00	60.950,21	124,38	60.950,21	124,38	-11.950,21
RECEITAS DE CAPITAL	2566.000,00	2566.000,00	507.331,88	19,77	507.331,88	19,77	2058.668,12
OPERACOES DE CREDITO	300.000,00	300.000,00					300.000,00
Operacoes de Credito Internas	300.000,00	300.000,00					300.000,00
ALIENACAO DE BENS	62.000,00	62.000,00					62.000,00
Alienacao de Bens Moveis	62.000,00	62.000,00					62.000,00
Alienacao de Bens Imoveis							
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS							
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2204.000,00	2204.000,00	507.331,88	23,01	507.331,88	23,01	1696.668,12
Transferencias de Convenios	2204.000,00	2204.000,00	507.331,88	23,01	507.331,88	23,01	1696.668,12
Transferencias para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Receitas de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	252.000,00	252.000,00	148.443,96	58,90	148.443,96	58,90	103.556,04
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	13500.000,00	13500.000,00	9615.329,02	71,22	9615.329,02	71,22	3884.670,98
OPERACOES DE CREDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operacoes de Credito Internas							
Operacoes de Credito Externas							
SUBTOTAL C/ FINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	13500.000,00	13500.000,00	9615.329,02	71,22	9615.329,02	71,22	3884.670,98
DEFICII (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	13500.000,00	13500.000,00	9615.329,02	71,22	9615.329,02	71,22	3884.670,98

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CREDITOS ADICIONAIS (e)	DOTACAO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-j)
				No Bimestre (g)	Ate o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Ate o Bimestre (j)	% (j/f)	
DESP. (EXC. INTRA-ORC.) (VIII)	13249.000,00	-60.250,25	13188.749,75	8600.251,31	8600.251,31	7991.392,07	7991.392,07	60,59	5197.357,68
DESPESAS CORRENTES	10380.150,00	621.910,00	11002.060,00	7634.350,26	7634.350,26	7165.411,03	7165.411,03	65,12	3836.648,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5253.000,00	-443.400,00	4809.600,00	2862.636,40	2862.636,40	2847.746,95	2847.746,95	59,20	1961.853,05
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	98.500,00		98.500,00	3.445,15	3.445,15	3.445,15	3.445,15	3,49	95.054,85
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5028.650,00	1065.310,00	6093.960,00	4768.268,71	4768.268,71	4314.218,93	4314.218,93	70,79	1779.741,07
DESPESAS DE CAPITAL	2218.850,00	-646.260,25	1572.589,75	965.901,05	965.901,05	825.981,04	825.981,04	52,52	746.608,71
INVESTIMENTOS	1769.100,00	-356.260,25	1412.839,75	840.002,05	840.002,05	700.082,04	700.082,04	49,55	712.757,71
INVERSOES FINANCEIRAS									
AMORTIZACAO DA DIVIDA	449.750,00	-290.000,00	159.750,00	125.899,00	125.899,00	125.899,00	125.899,00	78,81	33.851,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00	-35.900,00	114.100,00						114.100,00
RESERVA DO RPPS	500.000,00		500.000,00						500.000,00
DESPESAS (INTRA-ORC.) (IX)	251.000,00	60.250,25	311.250,25	205.390,13	205.390,13	179.277,50	179.277,50	57,59	131.972,75
SUBTOTAL DESP. (X)=(VIII + IX)	13500.000,00		13500.000,00	8805.641,44	8805.641,44	8170.669,57	8170.669,57	60,52	5329.330,43
AMORI. DA DIV./REFINANC. (XI)									
Amortizacao Divida Interna									
Amortizacao Divida Externa									
SUBTOTAL REFIN. (XII)=(X + XI)	13500.000,00		13500.000,00	8805.641,44	8805.641,44	8170.669,57	8170.669,57	60,52	5329.330,43
SUPERAVII (XIII)							1444.659,45		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13500.000,00		13500.000,00	8805.641,44	8805.641,44	8170.669,57	9615.329,02	60,52	5329.330,43

FONTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FAZENDA

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

DONIZETE LOURENÇO
Sec. de Planejamento e Fazenda

SIDNEY ORIBES DA SILVA
CRC-M.T.C nº 006497/O-0

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2007/BIMESTRE JANEIRO-AGOSTO

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-e)
			No Bimestre (b)	Ate o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Ate o Bimestre (e)	% e/tot e	% (e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORC. (I))	13249.000,00	13188.749,75	8408.273,00	8408.273,00	7288.508,38	7288.508,38	97,59	55,26	5900.241,37
LEGISLATIVA	484.000,00	494.000,00							494.000,00
Acao Legislativa	484.000,00	494.000,00							494.000,00
ADMINISTRACAO	1753.900,00	1839.100,00	1218.539,21	1218.539,21	1062.473,77	1062.473,77	14,22	57,77	776.626,23
Administracao Geral	1705.000,00	1780.200,00	1170.524,53	1170.524,53	1039.695,09	1039.695,09	13,92	58,40	740.504,91
Administracao Financeira	18.900,00	18.900,00	8.014,68	8.014,68	7.778,68	7.778,68	,10	41,15	11.121,32
Ordenamento Territorial	30.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	15.000,00	15.000,00	,20	37,50	25.000,00
SEGURANCA PUBLICA	10.000,00	10.000,00							10.000,00
Infra Estrutura Urbana	10.000,00	10.000,00							10.000,00
ASSISTENCIA SOCIAL	124.100,00	124.610,00	17.398,40	17.398,40	15.878,42	15.878,42	,21	12,74	108.731,58
Assistencia ao Idoso	10.000,00	10.000,00	1.415,74	1.415,74	1.415,74	1.415,74	,01	14,15	8.584,26
Assistencia à Criança e ao Adol	4.200,00	4.200,00							4.200,00
Assistencia Comunitaria	109.900,00	110.410,00	15.982,66	15.982,66	14.462,68	14.462,68	,19	13,09	95.947,32
PREVIDENCIA SOCIAL	250.000,00	250.000,00	118.287,01	118.287,01	104.559,78	104.559,78	1,40	41,82	145.440,22
Previdencia do Regime Estatutar	250.000,00	250.000,00	118.287,01	118.287,01	104.559,78	104.559,78	1,40	41,82	145.440,22
SAUDE	2359.750,00	2551.550,00	1993.465,39	1993.465,39	1822.574,59	1822.574,59	24,40	71,43	728.975,41
Manutencao e Encargos com o Gab	85.000,00	87.000,00	57.131,25	57.131,25	50.036,25	50.036,25	,67	57,51	36.963,75
Atencao Basica	616.000,00	827.400,00	619.275,33	619.275,33	584.002,42	584.002,42	7,82	70,58	243.397,58
Assistencia Boispiralar e Ambul	1611.750,00	1590.150,00	1315.852,96	1315.852,96	1187.330,07	1187.330,07	15,89	74,66	402.819,93
Vigilancia Epidemiologica	47.000,00	47.000,00	1.205,85	1.205,85	1.205,85	1.205,85	,01	2,56	45.794,15
EDUCACAO	3928.000,00	4112.500,00	2801.473,28	2801.473,28	2463.066,20	2463.066,20	32,98	59,89	1649.433,80
Ensino Fundamental	3600.000,00	3831.500,00	2728.658,27	2728.658,27	2421.483,84	2421.483,84	32,42	63,19	1410.016,16
Ensino Medio	195.000,00	155.000,00	42.251,66	42.251,66	16.451,66	16.451,66	,22	10,61	138.548,34
Ensino Superior	8.000,00	8.000,00							8.000,00
Educacao Infantil	104.000,00	97.000,00	28.896,10	28.896,10	23.463,45	23.463,45	,31	24,18	73.536,55
Educacao de Jovens e Adultos	16.000,00	16.000,00	1.667,25	1.667,25	1.667,25	1.667,25	,02	10,42	14.332,75
Educacao Especial	5.000,00	5.000,00							5.000,00
CULTURA	75.000,00	60.000,00	38.776,11	38.776,11	31.957,29	31.957,29	,42	53,26	28.042,71
Difusao Cultural	75.000,00	60.000,00	38.776,11	38.776,11	31.957,29	31.957,29	,42	53,26	28.042,71
URBANISMO	732.000,00	437.749,75	385.927,04	385.927,04	365.078,75	365.078,75	4,88	83,39	72.671,00
Infra-Estrutura Urbana	165.000,00	191.500,00	159.292,48	159.292,48	153.080,75	153.080,75	2,04	79,93	38.419,25
Servicos Urbanos	567.000,00	246.249,75	226.634,56	226.634,56	211.998,00	211.998,00	2,83	86,09	34.251,75
HABITACAO	68.000,00	68.000,00	14.324,90	14.324,90	14.324,90	14.324,90	,19	21,06	53.675,10
Habitacao Urbana	68.000,00	68.000,00	14.324,90	14.324,90	14.324,90	14.324,90	,19	21,06	53.675,10
SANEAMENTO	505.000,00	613.000,00	469.974,58	469.974,58	397.180,87	397.180,87	5,31	64,79	215.819,13
Saneamento Basico Urbano	455.000,00	603.000,00	469.974,58	469.974,58	397.180,87	397.180,87	5,31	65,86	205.819,13
Preservacao e Conservacao Ambie	50.000,00	10.000,00							10.000,00
GESTAO AMBIENTAL	107.000,00	107.000,00	14.843,48	14.843,48	13.674,48	13.674,48	,18	12,77	93.325,52
Preservacao e Conservacao Ambie	107.000,00	107.000,00	14.843,48	14.843,48	13.674,48	13.674,48	,18	12,77	93.325,52
CIENCIA E TECNOLOGIA	21.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	30.437,83	30.437,83	,40	86,96	4.562,17
Difusao do Conhecimento Cientif	21.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	30.437,83	30.437,83	,40	86,96	4.562,17
AGRICULTURA	118.500,00	201.000,00	148.810,41	148.810,41	6.750,00	6.750,00	,09	3,35	194.250,00
Extensao Rural	118.500,00	201.000,00	148.810,41	148.810,41	6.750,00	6.750,00	,09	3,35	194.250,00
ENERGIA	74.000,00	54.000,00							54.000,00
Energia Eletrica	74.000,00	54.000,00							54.000,00
TRANSPORTE	1218.000,00	1147.490,00	955.250,35	955.250,35	794.940,97	794.940,97	10,64	69,27	352.549,03
Servicos Urbanos	110.000,00	103.200,00	68.525,18	68.525,18	67.185,18	67.185,18	,89	65,10	36.014,82
Transporte Rodoviario	1108.000,00	1044.290,00	886.725,17	886.725,17	727.755,79	727.755,79	9,74	69,68	316.534,21
DESPORTO E LAZER	100.000,00	66.500,00	26.849,02	26.849,02	21.713,69	21.713,69	,29	32,65	44.786,31
Desporto Comunitario	100.000,00	66.500,00	26.849,02	26.849,02	21.713,69	21.713,69	,29	32,65	44.786,31
ENCARGOS ESPECIAIS	670.750,00	380.750,00	169.353,82	169.353,82	143.896,84	143.896,84	1,92	37,79	236.853,16
Servico da Divida Interna	670.750,00	380.750,00	169.353,82	169.353,82	143.896,84	143.896,84	1,92	37,79	236.853,16
RESERVA DE CONTIGENCIA*	150.000,00	136.500,00							136.500,00
RESERVA DO RPPS	500.000,00	500.000,00							500.000,00
DESPESAS (INTRA-ORC. (II))	251.000,00	311.250,25	205.390,13	205.390,13	179.277,50	179.277,50	2,40	57,59	131.972,75
TOTAL (III) = (I + II)	13500.000,00	13500.000,00	8613.663,13	8613.663,13	7467.785,88	7467.785,88	100,00	55,31	6032.214,12

FONTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FAZENDA

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

DONIZETE LOURENÇO
Sec. de Planejamento e Fazenda

SIDNEY ORIBES DA SILVA
CRC-M.TC nº 006497/O-0

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2006 A AGOSTO/2007

RR00 - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)

ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISAO
	SET/06	OUT/06	NOV/06	DEZ/06	JAN/07	FEB/07	MAR/07	ABR/07	MAI/07	JUN/07	JUL/07	AGO/07	(ULTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA 2007
RECEITAS CORRENTES (I)	1.127.037,44	1.086.445,54	1.010.383,07	1.192.214,18	986.708,94	1.178.187,71	1.244.663,40	1.243.542,34	1.252.659,44	1.355.043,36	1.327.849,72	1.512.880,45	14.517.617,59	13.022.000,00
Rec. Tributaria	37.264,65	58.958,06	45.403,15	41.339,44	39.744,86	45.120,92	92.599,04	101.137,20	56.963,37	54.720,66	54.918,13	41.818,68	669.988,16	499.000,00
IPTU	450,77	2.836,61	1.533,04	1.465,71			18.157,69	27.907,74	4.270,98	5.420,61	4.518,29	1.596,28	68.157,72	72.000,00
ISS	8.756,37	16.212,91	8.135,74	9.699,02	3.795,47	11.055,14	10.394,66	13.086,77	10.965,99	8.252,47	15.620,96	8.225,32	124.200,82	130.000,00
ITBI	2.674,50	902,47	8.066,80	4.813,13	7.726,12	6.814,34	16.019,43	4.577,96	4.303,82	4.432,55	4.958,82	1.844,88	67.134,82	55.000,00
Outras Rec. Trib.	25.383,01	39.006,07	27.667,57	25.361,58	28.223,27	27.251,44	48.027,26	55.564,73	37.422,58	36.615,03	29.820,06	30.152,20	410.494,80	242.000,00
Rec. Contribuicoes	35.802,75	11.678,96	12.240,20	12.571,34	12.133,26	59.845,25	55.094,56	13.330,92	27.297,45	30.127,45	11.792,62	46.792,40	328.707,16	370.000,00
Rec. Patrimonial	7.705,12	6.024,34	5.256,06	7.052,30	17.289,92	15.436,03	17.550,44	17.681,11	18.927,54	16.560,11	20.257,65	16.902,35	166.642,97	301.000,00
Rec. Agropecuaria	30,00	150,00	510,00	270,00	90,00	30,00	60,00	30,00		60,00	90,00	60,00	1.380,00	1.000,00
Rec. Industrial														
Rec. Servicos	18.500,06	18.891,97	20.030,15	21.852,83	16.344,27	17.070,32	24.159,21	18.245,83	21.469,81	19.015,46	20.975,34	24.536,92	241.092,17	221.000,00
Transf. Correntes	1.021.906,01	934.417,37	917.907,04	1.096.086,27	876.509,13	1.005.946,11	995.487,47	1.065.577,80	1.079.880,74	1.181.915,00	1.129.194,13	1.322.486,84	12.627.313,91	11.035.000,00
Cota-Parte do FPM	354.816,48	321.534,97	396.012,44	481.584,66	426.109,65	457.946,12	379.877,78	471.796,98	486.951,14	496.090,97	385.802,76	407.084,90	5.065.610,85	4.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	153.807,01	184.917,41	149.029,44	169.773,24	151.434,02	149.689,75	144.640,76	152.994,94	164.400,09	163.464,99	181.886,61	157.591,10	1.923.629,36	1.740.000,00
Cota-Parte do IPVA	14.207,16	10.489,30	10.803,01	7.788,51	16.573,24	16.194,37	13.304,79	29.186,83	24.806,36	11.865,75	33.522,01	25.791,72	214.533,05	170.000,00
Transferencias FUNDEF	164.075,49	167.721,57	180.013,04	191.653,06	168.598,19	169.920,08	183.356,14	216.000,00	197.485,91	219.119,54	211.361,80	192.656,22	2.261.961,04	2.250.000,00
Outras Transf. Corr.	334.999,87	249.754,12	182.049,11	245.286,80	113.794,03	212.195,79	274.308,00	195.597,05	206.237,24	291.373,75	316.620,95	539.362,90	3.161.579,61	2.375.000,00
Outras Receitas Corr.	5.828,85	56.324,84	9.036,47	13.042,00	24.597,50	34.739,08	59.712,68	27.539,48	48.120,53	52.644,68	90.621,85	60.283,26	482.491,22	595.000,00
DEDUcoes (II)	156.808,99	148.917,44	171.607,88	206.948,55	196.214,00	267.521,06	213.810,60	238.077,11	246.289,60	253.464,57	193.422,92	232.084,59	2.525.167,31	2.318.500,00
Cont. Pla. Seg. Soc. Serv.					61,68	59.845,25	30.919,09	526,97	14.801,87	17.167,78	46,84	34.369,64	157.739,12	230.500,00
Servidor					61,68	59.845,25	30.919,09	526,97	14.801,87	17.167,78	46,84	34.369,64	157.739,12	230.500,00
Ded. Rec. p/ Form. FUNCEB	156.808,99	148.917,44	171.607,88	206.948,55	196.152,32	207.675,81	182.891,51	237.550,14	231.487,73	236.296,79	193.376,08	197.714,95	2.367.428,19	2.088.000,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	970.228,45	937.528,10	838.775,19	985.265,63	790.494,94	910.666,65	1.030.852,80	1.005.465,23	1.006.369,84	1.101.578,79	1.134.426,80	1.280.795,86	11.992.450,28	10.703.500,00

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

DONIZETE LOURENÇO
Secretário de Planejamento

SIDNEY RIBES DA SILVA
CRC-TC. MT 006497/0-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT
RELATORIO DE GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2007

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alinea "b")

R\$ 1,00

ESPECIFICACAO	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2007		
		Ate o 1º Quadrimestre	Ate o 2º Quadrimestre	Ate o 3º Quadrimestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.006.779,00	4.110.468,79	4.194.555,68	
Divida Mobiliaria				
Divida Contratual				
Precatorios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)				
Operacoes de Credito inferiores a 12 meses				
Parcelamento de Dividas	4.006.779,00	4.110.468,79	4.194.555,68	
De Tributos				
De Contribuicoes Sociais	4.006.779,00	4.110.468,79	4.194.555,68	
Previdenciarias (INSS)	3.946.528,75	4.056.913,01	4.166.036,34	
Previdenciarias (PREVITER)	60.250,25	53.555,78	28.519,34	
Do FGTS				
Provisoes de PPPs				
Outras Dividas				
DEDUcoes (II)*	1.118.134,43	864.635,17	2.458.466,78	
Ativo Disponível	1.940.876,71	999.159,13	2.539.500,71	
Haveres Financeiros		793,66	823,76	
(-) Restos a Pagar Processados	822.742,28	135.317,62	81.857,69	
OBRIGACOES NAO INTEGRANTES DA DC				
Precatorios anteriores a 05/05/2000				
Insuficiencia Financeira				
Outras Obrigacoes				
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	2.888.644,57	3.245.833,62	1.736.088,90	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		10.342.096,72	11.128.285,84	11.992.450,28
% da DC sobre a RCL (I / RCL)		38,74%	36,94%	34,98%
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)		27,93%	29,17%	14,47%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL -	%			

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Terra Nova do Norte MT, 28 de SETEMBRO de 2007

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

SIDNEY ORIBES DA SILVA
CRC-MT n° 006497/0-0

DONIZETE LOURENÇO
Secretário de Planejamento e Fazenda

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT
RELATORIO DE GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2007

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2007		
		Ate o 1º Quadrimestre	Ate o 2º Quadrimestre	Ate o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I) Aval ou Fianca em Operacoes de Credito Outras Garantias nos Termos da LRF*				
INTERNAS (II) Aval ou Fianca em Operacoes de Credito Outras Garantias nos Termos da LRF*				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) - (I + II)				
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	10.342.096,72	11.128.285,84	11.992.450,28	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	%	%	%	%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL -	%			

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2007		
		Ate o 1º Quadrimestre	Ate o 2º Quadrimestre	Ate o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V) Aval ou Fianca em Operacoes de Credito Outras Garantias nos Termos da LRF*				
INTERNAS (VI) Aval ou Fianca em Operacoes de Credito Outras Garantias nos Termos da LRF*				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) - (V + VI)				

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Terra Nova do Norte MT, 28 de SETEMBRO de 2007

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
 Prefeito Municipal

SIDNEY ORIBES DA SILVA
 CRC-MT n° 006497/O-0

DONIZETE LOURENÇO
 Secretário de Planejamento e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT
RELATORIO DE GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2006 A AGOSTO/2007

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Ultimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.411.653,93	
Pessoal Ativo	4.381.433,29	
Pessoal Inativo e Pensionistas	30.220,64	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NAO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	30.220,64	
Indenizacoes por Demissao e Incentivos a Demissao Voluntaria		
Decorrentes de Decisao Judicial		
Despesas de Exercicios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	30.220,64	
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURACAO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	4.411.653,93	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)		11.992.450,28
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURACAO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = (III / IV) * 100		36,79 %
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00		6.475.923,15
LIMITE PRUDENCIAL (§ unico do art. 22 da LRF) - 51,30		6.152.126,99

FONTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
 Prefeito Municipal

DONIZETE LOURENÇO
 Sec. Planejamento e Fazenda

SIDNEY ORIBES DA SILVA
 CRC.MT-TC n° 006497/O-0

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Torixoréu**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2007**

A Prefeitura Municipal de Torixoréu – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia 22/10/2007 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, licitação na modalidade Tomada de Preços, referente aquisição de medicamentos e materiais de laboratório, ambulatório e odontológico. O Edital completo estará a disposição dos interessados a partir do dia 08/10/2007 até 19/10/2007, das 07:00 às 11:00 hs, pelo valor de R\$ 250,00, na sede da Prefeitura de Torixoréu, na Rua XV de novembro, 16 – Setor Aeroporto. Torixoréu – MT, 04 de outubro de 2007.

CARLOS RODRIGUES RAMOS**Presidente da Comissão Permanente de Licitação****Prefeitura Municipal de União do Sul****LEI Nº 282, DE 04 DE OUTUBRO DE 2007.**

Institui o Sistema de Controle Interno do Município de União do Sul, cria cargo de Controlador Interno e dá outras providências.

ENIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

“Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte Lei”:

Art. 1º - Esta Lei institui o **Sistema de Controle Interno** do Município de União do Sul, com abrangência aos Poderes Executivo e Legislativo e a todos os Órgãos e agentes públicos da administração direta, indireta e entidades ou pessoas beneficiadas com recursos públicos.

Art. 2º - O Sistema de Controle Interno tem como objetivo promover a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, no tocante à legalidade, legitimidade e economicidade na administração dos recursos e bens públicos.

Art. 3º - São atribuições do Sistema de Controle Interno:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;

II - Avaliar a execução dos programas constantes dos orçamentos quanto ao cumprimento das metas físicas e financeiras;

III - verificar os limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar;

IV - verificar, periodicamente, a observância do limite da despesa total com pessoal e avaliar as medidas adotadas para o seu retorno ao respectivo limite;

V - verificar as providências tomadas para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;

VI - controlar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos;

VII - Acompanhar o cumprimento dos gastos mínimos em ensino e saúde;

VIII - Acompanhar o cumprimento dos limites de gastos do Poder Legislativo Municipal;

IX - verificar a correta aplicação das transferências voluntárias;

X - controlar a destinação de recursos para os setores público e privado;

XI - avaliar o montante da dívida e as condições de endividamento do Município;

XII - verificar os atos de gestão referentes aos procedimentos licitatórios, contratos, convênios, contratação de pessoal, inclusive obrigações previdenciárias, adiantamentos e diárias;

XIII - revisar os balancetes mensais e prestação de contas anuais com vistas à remessa ao Tribunal de Contas do Estado;

XIV - apreciar o relatório resumido da execução orçamentária, bem como o relatório da gestão fiscal, assinando-os;

XV - Apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional.

Art. 4º - O Sistema de Controle Interno será integrado por:

I - órgão de coordenação geral, denominado CONTROLADORIA MUNICIPAL, vinculado à Secretaria Municipal de Governo (Gabinete do Prefeito), que será responsável pelo desempenho das atribuições elencadas no artigo anterior;

II - órgãos integrados, denominados Unidades Executoras do Sistema de Controle Interno, responsáveis em suas unidades específicas, pelo desempenho das atribuições pertinentes ao controle interno, e posterior remessa, para a Controladoria Municipal, da documentação atinente a essa tarefa.

§ 1º - O Controle Interno do Poder Legislativo Municipal poderá ficar subordinado ao Sistema de Controle Interno do Executivo, enquanto não haja sistema próprio de controle, devendo, no entanto, submeter-se às normas de padronização de procedimentos e rotinas expedidas pelo Poder Executivo Municipal, excetuando-se o controle sobre as atribuições legislativas e de controle externo.

§ 2º - Em decorrência da subordinação do Legislativo ao Sistema de Controle Interno do Executivo, na forma do parágrafo 1º deste artigo, a atividade de controle será desempenhada por **Servidor** nomeado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 3º - Ficarão também subordinados ao Controle Interno do Poder Executivo os Órgãos ou Entidades da Administração Indireta, quando houver, com a indicação do respectivo responsável no órgão ou entidade, para o controle de seus recursos orçamentários e financeiros, sendo considerado como Órgão Setorial do Sistema de Controle Interno.

§ 4º - As unidades setoriais do Legislativo e da Administração Indireta relacionam-se com a Controladoria Municipal no que diz respeito às instruções e orientações normativas de caráter técnico-administrativo com o objetivo de proteger o patrimônio público contra erros, fraudes e desperdícios.

Art. 5º - Fica criado na Estrutura Administrativa do Município de União do Sul, o Cargo em Comissão de Controlador Interno, com uma vaga nível DAS-I, com vencimento mensal de R\$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais).

§ 1º - O Controlador Interno deve ter formação de nível superior, preferencialmente, nas áreas de Ciências Contábeis, Administração, Economia ou Direito.

§ 2º - A critério do Chefe do Executivo Municipal, o Controlador Interno poderá ter formação de nível médio ou estar cursando nível superior, no entanto, deve comprovar no mínimo 05 (cinco) anos de serviços prestados na administração pública municipal.

Art. 6º - A Controladoria Municipal será assessorada permanentemente pela Assessoria Jurídica do Município.

Art. 7º - As orientações da Controladoria Municipal serão formalizadas através de Instruções Normativas, as quais, uma vez aprovadas pelo Chefe do Poder Executivo, possuirão caráter normativo.

Art. 8º - As Unidades Executoras do Sistema de Controle Interno são as seguintes:

- I. Câmara Municipal de Vereadores;
- II. Secretaria Municipal de Governo;
- III. Secretaria Municipal de Administração;
- IV. Secretaria Municipal de Fazenda;
- V. Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- VI. Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
- VII. Secretaria Municipal de Assistência Social;
- VIII. Secretaria Municipal de Obras e Viação;
- IX. Secretaria Municipal de Esporte e Turismo;
- X. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

§ 1º - Cada Unidade Executora do Sistema de Controle Interno será representado por um servidor, detentor de cargo de provimento efetivo e estável, excepcionalmente cargo comissionado ou servidor contratado, caso o órgão não possuir nenhum servidor concursado, que será liberado de suas atividades de rotina, nos horários necessários e não inferior ao equivalente a meio expediente diário, para o exercício das suas atribuições.

§ 2º - O servidor responsável pela Unidade Executora do Sistema de Controle Interno deverá, sempre que convocado, comparecer junto a Controladoria Municipal para prestar esclarecimentos sobre suas tarefas e as de sua unidade específica.

§ 3º - A autoridade máxima de cada uma das Unidades Executoras do Sistema de Controle Interno escolherá o servidor responsável pela unidade.

§ 4º - Não existirá qualquer tipo de subordinação hierárquica entre os órgãos integrantes do Sistema de Controle Interno.

Art. 9º - São obrigações dos servidores integrantes do Sistema de Controle Interno:

I – manter no desempenho das tarefas a que estiverem encarregados atitude de independência, serenidade e imparcialidade;

II – informar, por escrito, ao Chefe do respectivo Poder, a prática de atos irregulares ou ilícitos;

III – guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes a assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios ou para expedição de recomendações.

Art. 10 - Os representantes das Unidades Executoras do Sistema de Controle Interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão conhecimento à Controladoria Municipal, que tomará as providências que entender cabíveis, ou, conforme o caso, oferecerá denúncia ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 1º - A partir da data da ciência da irregularidade ou ilegalidade, o Chefe do Poder a que se refere a denúncia, terá 30 (trinta) dias para tomar as providências cabíveis.

§ 2º - Se decorridos 30 (trinta) dias e nenhuma providência for tomada, o Controlador Municipal deverá, obrigatoriamente, notificar o Ministério Público e o Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responder solidariamente pela omissão.

Art. 11 - Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para denunciar irregularidade perante os órgãos e servidores responsáveis pelo Sistema de Controle Interno.

Art. 12 - Até o mês de março de cada ano, a Controladoria Municipal fará relatório circunstanciado de suas atividades propondo as medidas necessárias ao aperfeiçoamento das atividades controladas.

Art. 13 - O Sistema de Controle Interno constitui atividade administrativa permanente e a participação de servidor público em quaisquer atos necessários ao seu funcionamento é considerada como serviço público relevante.

Art. 14 - O Poder Executivo regulamentará no que couber esta Lei.

Art. 15 - Nos termos da legislação vigente, poderá ser contratada Assessoria Técnica para atender exigências de trabalho técnico especializado na implantação do Sistema de Controle Interno.

Art. 16 – As despesas da Unidade de Controle Interno correrão à conta de dotações próprias, fixadas anualmente no Orçamento Geral do Município.

Art. 17 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 04 de outubro de 2007.

ENIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 455, DE 03 DE OUTUBRO DE 2007.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2007.

ENIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e embasado no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 255, de 14 de dezembro de 2006 (Lei Orçamentária do Exercício de 2007);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2007, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 40.300,00 (quarenta mil e trezentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

(70) 12.361.0026.2.024-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo
R\$ 10.000,00.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(120) 10.302.0024.2.020-3390.48.00.00.00 – Outros Auxílios Fin. a Pessoa Física R\$ 4.000,00.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(148) 08.241.0017.2.016-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo
R\$ 1.000,00.

(149) 08.241.0017.2.016-3390.36.00.00.00 – Outros Ser. Terceiros, Pes. Física R\$ 1.500,00.

(161) 08.365.0016.2.017-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo
R\$ 800,00.

(162) 08.365.0016.2.017-3390.36.00.00.00 – Outros Ser. Terceiros, Pes. Física R\$ 500,00.

(163) 08.365.0016.2.017-3390.39.00.00.00 – Outros Ser. Terceiros, Pes. Jurídica R\$ 500,00.

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

08.001 – DIVISÃO DE URBANISMO

(184) 15.452.0013.2.010-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo
R\$ 10.000,00.

08.002 – DIVISÃO DE TRANSPORTES

(201) 26.782.0015.2.012-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo
R\$ 10.000,00.

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

09.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(210) 20.601.0010.2.009-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo
R\$ 2.000,00.

TOTAL R\$ 40.300,00.

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, fica anulada igual importância das seguintes dotações orçamentárias:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(20) 04.122.0002.1.004-4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações
R\$ 10.000,00.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

(65) 12.361.0028.2.029-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo
R\$ 20.000,00.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(119) 10.302.0024.2.020-3390.39.00.00.00 – Outros Ser. Terceiros, Pes. Jurídica R\$ 4.000,00.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(144) 08.244.0016.2.014-3390.36.00.00.00 – Outros Ser. Terceiros, Pes. Física R\$ 4.300,00.

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

09.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(212) 20.601.0010.2.009-3390.39.00.00.00 – Outros Ser. Terceiros, Pes. Jurídica R\$ 2.000,00.

TOTALR\$ 40.300,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 03 de outubro de 2007.

ENIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM

Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas
Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Mais informações
Fones: (65)2123-1246 ou 2123-1270

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br